

# Pinda fecha 2025 com 12 inaugurações, 10 premiações e 64 ações em andamento

Pindamonhangaba está fechando 2025 com muitas ações de governo que impactaram positivamente a vida da população. Nesta edição, apresentamos a primeira parte de uma retrospectiva das principais ações da gestão municipal. A Prefeitura realizou 12 inaugurações de obras, recebeu 10 premiações e indicadores de boa gestão e atualmente fecha o ano com 64 ações e obras em andamento ou em fase de projeto.

PÁG. 7 a 14



A entrega de títulos do programa Meu Bairro é Legal no loteamento Liberdade é um dos destaques da retrospectiva da gestão municipal

**A Tribuna do Norte deseja um feliz Natal aos leitores e volta a circular no dia 30, última edição do ano**

**Exposição leva o público a uma viagem no tempo pela história de Pinda**

Na última sexta-feira (19), foi inaugurada no Shopping Pátio Pinda a exposição "Tribuna Viva", um passeio pelos fatos da cidade entre 1880 e 1910.

PÁG. 6

## Pinda vai fechar 2025 com 1.767 novas empresas, 18,19% a mais que em 2024

Pindamonhangaba vai fechar 2025 com saldo positivo de 1.767 novas empresas - um crescimento de 18,19% em relação ao ano

de 2024. Até o momento, o saldo de novos microempreendedores individuais foi de 1.556 e o de empresas de 211. A consolidação do

saldo de empresas reforça o momento especial no cenário econômico e do crescimento de Pindamonhangaba.

PÁG. 3



Pindamonhangaba apresenta a maior renda per capita do Vale do Paraíba

DIVULGAÇÃO



A entrega de títulos do programa Meu Bairro é Legal no loteamento Liberdade é um dos destaques da retrospectiva da gestão municipal

## Prefeitura encerra curso de Assistente de Recursos Humanos pelo Qualifica SP

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, encerrou o curso de Assistente de Recursos Humanos, realizado no

Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), como a última turma de 2025 do Programa Qualifica SP - Novo Emprego.

PÁG. 3



Programa qualificou mais de 80 municípios ao longo do ano

## Festividades de Natal em Pindamonhangaba terminam nesta terça-feira, dia 23

PÁG. 5



O casal Noel recebe as crianças até o dia 23 de dezembro

## Nossa Terra - Nossa Gente

### Editorial



**HORÁRIO ESPECIAL DE FIM DE ANO**

08 09 10 11 12 13



**Cantata de Natal da Euterpe**

com  
Juraci  
Faria Condé

PÁG. 2

PÁG. 2

PÁG. 4

PÁG. 5

PÁG. 5

O espírito natalino vai além das luzes nas ruas e das vitrines decoradas

Inscrição para o 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas estão abertas

Pátio Pinda divulga horários de funcionamento especiais para o fim de ano

Ferroviária é campeã do Senior 35 no último domingo (21) com casa cheia

# O AVOPINIAONIAO

## EDITORIAL

### Natal: tempo de empatia

O espírito natalino vai além das luzes nas ruas e das vitrines decoradas.

Ele nasce da capacidade humana de olhar para o outro com mais empatia.

Em um mundo marcado pela pressa e pela indiferença, o Natal surge como pausa necessária.

É o momento de silenciar o ruído cotidiano e escutar o que realmente importa.

Mais do que uma data religiosa ou comercial, o Natal carrega um convite coletivo.

Convida à solidariedade, ao perdão e à reconstrução de laços enfraquecidos.

Pequenos gestos, muitas vezes ignorados ao longo do ano, ganham novo significado.

Um abraço sincero, uma palavra de apoio ou um ato de generosidade transformam realidades.

No entanto, é preciso refletir sobre como vivemos esse espírito.

O consumo excessivo não pode se sobrepor aos valores que a data simboliza.

Presentes não substituem presença, nem embalagens escondem a ausência de afeto.

O verdadeiro sentido do Natal não cabe em sacolas, mas em atitudes.

Em tempos de desigualdade, o espírito natalino também exige responsabilidade social.

Olhar para os mais vulneráveis é reconhecer que a celebração deve ser compartilhada.

Não se trata de caridade pontual, mas de compromisso contínuo com a dignidade humana.

Que o Natal seja mais que um dia no calendário.

Que inspire mudanças reais, começando dentro de cada um.

Se o espírito natalino sobreviver além de dezembro,

talvez possamos construir um ano novo mais justo, humano e solidário.

## EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

### REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50.455.237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

### REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis comercial@jornaltribunadonorte.com.br

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

### E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Cintia Martins Camargo -

MTB Nº 21.690/SP

### REDAÇÃO:

Aliandra A. Mariano

Altair F. Carvalho

### ESTAGIÁRIA:

Maria Souza e Pedro Mathey

### EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

### E DIAGRAMAÇÃO:

Edson França Reis

João Waine de Oliveira

José Marcelo Randes

Paulo Flauzino da Silva

### IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -

Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

### RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

## Voluntários

### O Espírito Natalino e o "Pulo do Gato": Como não deixar o voluntariado na gaveta do Réveillon

Dezembro chegou e, com ele, aquela trilha sonora onipresente de sinos, a polêmica da uva passa no arroz e aquela súbita vontade de ser uma pessoa melhor. É o chamado "espírito natalino", esse fenômeno anual que amolece até o mais ranzinza dos corações. Entre uma confraternização da firma e a escolha do Peru, o desejo de se tornar voluntário brilha mais que os pisca-piscas da árvore da sala. "Este ano eu vou fazer a diferença", a gente pensa, com o peito cheio de boas intenções.

O grande problema é que esse ímpeto, muitas vezes, tem uma data de validade cruel: o dia 31 de dezembro. Quando os fogos pipocam no céu e o espumante sobe, a promessa de ajudar o próximo costuma ser soterrada pelas metas pragmáticas de "fazer academia", "economizar dinheiro" ou "aprender um novo idioma". Que muitas vezes também não são levadas a cabo. O voluntariado acaba virando aquele enfeite de Natal temático que a gente guarda cuidadosamente na caixa de papelão, esque-

cido no maleiro, para ser lembrado apenas daqui a doze meses.

Mas vamos falar a real? O mundo não para de girar – e de precisar de mãos estendidas – quando as luzes das fachadas se apagam. A magia de dezembro é um excelente combustível, mas quem realmente transforma realidades é a constância. A boa notícia, que muita gente ignora, é que essa transformação é uma via de mão dupla com um retorno absurdo. O voluntariado gera um "salário emocional" que nenhum bônus de fim de ano consegue cobrir. Ele oxigena a alma, expande a nossa visão de mundo e nos tira da bolha confortável em que vivemos.

Muitas vezes, o que nos impede de começar é a mística de que o trabalho voluntário exige sacrifícios heroicos ou uma disponibilidade de tempo que não temos. Esqueça essa imagem de que é preciso atravessar o oceano para ajudar. Na prática, o voluntariado real é um exercício logístico, aliado ao afeto. É muito mais

simples do que parece.

Hoje, a tecnologia é nossa aliada. Temos plataformas que funcionam como um "match" do bem, conectando suas habilidades às necessidades de ONGs sérias. Você pode ler para idosos, ajudar na gestão financeira de uma pequena causa, passear com cães de abrigo ou até mentorar jovens profissionalmente de forma remota.

O "pulo do gato" para que esse desejo não se perca entre as festas animadas de Janeiro e o Carnaval é a organização. Não trate o voluntariado como uma "sobra" de tempo, mas como um compromisso. Se você consegue reservar duas horas na semana para maratonar uma série ou rolar o feed das redes sociais, você consegue dedicar esse mesmo tempo para impactar a vida de alguém.

O serviço voluntário com bons resultados não precisa de holofotes; ele precisa de presença. Quando você se dispõe a servir, você não está apenas entregando algo, está construindo uma rede de humanidade que torna a cidade e a vida mais suportáveis para todos os envolvidos.

Que em 2026, a sua vontade de ajudar não seja apenas um "post" de rede social no dia 25 de dezembro. Que ela sobreviva às festas, que ela ganhe espaço na sua agenda e que ela se torne o seu melhor hábito. Afinal, o presente mais valioso que você pode dar é – e, com certeza, receber – não vem embrulhado em papel de seda. Ele vem em forma de tempo, ação e propósito. Vamos tirar essa vontade da gaveta?

**Roberto Ravagnani**

Palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea



## 'O Assunto é...'

### Fado do mar aberto

Muitas vezes tento imaginar como se sentiam os portugueses durante as Grandes Navegações. Imagine o cenário: Portugal era considerado o fim do mundo. Para eles, à época, nada existia para além daquele infinito oceano azul. Ainda assim, uma estranha força os empurrava em direção ao mar, ao desconhecido. Era quase como um destino irremediável ligado à aventura e à descoberta – um fado.

Por séculos, portugueses se lançaram (e ainda se lançam) ao

mar. Hoje, cerca de 2,1 milhões de portugueses vivem fora de seu país de origem, representando aproximadamente 21% da população nacional, segundo dados oficiais.

Talvez seja esse o mesmo impulso que hoje me alcança. Minha herança lusitana faz-me encarar o mar. Não o Oceano Atlântico, mas o mar do desconhecido. A correnteza imparável do tempo, que carrega as águas sempre em direção ao futuro, não nos dá outra alternativa senão navegar.

**Pedro Mathey**

Estudante de jornalismo e estagiário no jornal Tribuna do Norte

Tenho medo, confesso. Medo do naufrágio, da frustração de uma viagem perdida, da solidão do mar. Não sabemos o que encontraremos do outro lado, nem aonde vamos chegar. Mas, ao mesmo tempo, sinto uma atração quase magnética em direção ao que ainda não conheço.

2026 é um oceano ainda inexplorado, mas que logo, inevitavelmente, teremos de desbravar. Para embarcar numa viagem como essa, sempre corremos grandes riscos. O caminho será turbulentos e, como recompensa, apenas promessas – nunca certezas. Não há garantias. Nunca houve. Ainda assim, apesar das inseguranças, sinto uma brisa esperançosa irresistível vinda desse mar aberto. Espero que, neste novo ano, possamos todos alcançar um Novo Mundo, como aqueles que um dia se lançaram ao mar sem saber se voltariam.

## Nossa Terra Nossa Gente

### CANTATA DE NATAL DA CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE

ARQUIVO PESSOAL



A cidade está em festa: é Natal! Luzes coloridas abraçam árvores, estampam as fachadas de prédios e casas, iluminam ruas e estabelecimentos comerciais, criam uma atmosfera de poesia e magia, de alento e esperança à humanidade. Há mais de dois mil anos, o Deus-menino nasceu em Belém! Os presépios celebram o nascimento de Jesus em nossas casas, nas praças e igrejas do mundo inteiro! É Natal!!!

Pindamonhangaba está em festa: a Corporação Musical Euterpe celebra 200 anos de história na Princesa do Norte! Há dois séculos, maestros e músicos dessa heroica corporação mantêm acesa a luz da sublime arte de elevar o espírito dos ouvintes às esferas celestes através da música erudita e popular.

A Euterpe sempre esteve presente nas celebrações cívicas e religiosas da cidade e, desde 2018, a convite da Secretaria de Cultura, apresenta a Cantata de Natal na Matriz de Nossa Senhora do Bonsucesso. Essa tradição é esperada pela população, que

lota os bancos e as laterais da igreja para prestigiar o espetáculo musical da Banda Sinfônica e do Coral Dona Júlia San Martin Boaventura.

Minutos antes das 19 horas, os músicos afinam seus instrumentos; os coralistas exercitam suas vozes; o espetáculo terá pontual início após o repique dos sinos da matriz...

A maestra Denise Grazy inicia a regência dos 27 coralistas e do pianista

Marcos Roberto de Paula, homens e mulheres que estampam um adereço vermelho em suas vestes, delicadeza da alma da maestra que preza pela beleza estética tanto quanto pela beleza vocal de seu repertório natalino: Amazing Grace, arranjo de Jay Althouse; Jesus Alegria dos Homens, de Bach; Canto dos Sinos, canção ucraniana de Mykola Leontovich; Noite Santa, de Adolphe Adam, solo Lindsay Oliveira; e Noite Feliz, de Franz Grüber.

**Noite feliz, noite feliz...**

**Eis que, no ar, vem cantar**

**Aos pastores, os anjos do céu**

**Anunciando a chegada de Deus**

Após cada apresentação, as palmas se elevam em coro e se espalham por todos os espaços da poética arquitetura da matriz... Quem rege esse coro efusivo é o coração de cada ouvinte! Coro mais afinado? Não há!

Ao som dos aplausos, o maestro Marcos Roberto de Souza adentra a nave principal da igreja, cumprimenta o público e os 32 músicos e, com sua batuta, inicia a regência do

repertório da Banda Sinfônica da Euterpe: Also Sprach Zarathustra, de Richard Strauss; Maria, Maria, de Milton Nascimento; Pop and Rock Legends, de Eric Clapton; Queen in Concert, arranjo de Jay Bocook; e Jingle Bells Fantasy, arranjo de Jonh Wasson, baseado no Jingle Bells de James Pierpont. Perfeição maior? Não há! Apoteose total!

Os aplausos reverberam calorosamente, e o pedido de "bis" torna-se um coro de palmas orquestradas, melódicas, afinadas pelo desejo de se ouvir mais uma execução da Banda Sinfônica da Corporação Musical Euterpe!

Aquarela do Brasil, de Ary Barroso, é a música eleita pelo maestro. Ao som das flautas, clarinetes, trompas, trompetes, trombones, saxofones, eufônios, bumbo sinfônico, tubas, bateria, surdo, piano e contrabaixo, reverberam pelas naves e teto da matriz as notas do samba-exaltação e da samba-alegria do nascimento de Jesus...

(...)

**O Brasil, samba que dá**

**Bamboleiro que faz gingar**

**O Brasil do meu amor**

**Terra de Nossa Senhor**

(...)

Nota após nota, a plateia canta e se encanta com a derradeira canção da noite e com a Cantata de Natal da Corporação Musical Euterpe! Mais uma vez – e como sempre! –, a bicentenária Euterpe inscreve seu nome na história da Princesa do Norte, como uma banda que fez e faz história em momentos especiais da cidade e de nossas vidas. Feliz Euterpe! Feliz Natal!

**Juraci de Faria**

Escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras



# EDACIDADE

## Pinda vai fechar 2025 com 1.767 novas empresas, 18,19% a mais que em 2024

O município de Pindamonhangaba vai fechar 2025 com saldo positivo de 1.767 novas empresas – um crescimento de 18,19% em relação ao ano de 2024. Até o momento, o saldo de novos micro empreendedores individuais foi de 1.556 e o de empresas de 211.

A consolidação do saldo de empresas reforça o momento especial no cenário econômico e do crescimento de Pindamonhangaba.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico de Pindamonhangaba, Marcelo Martuscelli, os números refletem um ciclo consistente de crescimento econômico vivido pelo município nos últimos anos. Segundo ele, a cidade vem passando por uma ampla transformação, o que tem aumentado a confiança de empresários e investidores. "Pindamonhangaba criou uma atmosfera favorável ao empreendedorismo, com ações estruturantes e parcerias importantes, como com o Sebrae, a Acip e programas do Governo do Estado, como o Trampolim, que fortalecem tanto quem já empreende

**empreendedor**



Parcerias com Sebrae, Acip e programas do Governo do Estado favorecem o empreendedorismo local

quanto quem busca uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho", afirmou.

O prefeito Ricardo Piorino comemorou os resultados, cujo desempenho está diretamente

ligado à geração de empregos e renda. De acordo com ele, a administração municipal tem trabalhado para oferecer condições tanto para grandes investimentos quanto para pequenos negócios.

"A cidade reúne leis de incentivo, localização estratégica, mão-de-obra qualificada e um ambiente favorável para quem quer investir ou abrir o próprio negócio como meio de vida. Recentemente a

revista veja elegeu Pinda como uma das melhores cidades para investir. Isso é resultado de muito trabalho. A Prefeitura tem que agir como uma facilitadora, ajudando as empresas e as pessoas a prosperarem", ressaltou.

Piorino também citou a chegada da Hitachi, que está em fase de implantação, além da expansão de empresas já instaladas, como Novelis, Adium, TotalEnergies, Tenaris e Gerdau, que vêm ampliando operações e contribuindo para o crescimento econômico local. Segundo o prefeito, esses investimentos impulsionam novas oportunidades, fortalecem a economia e ampliam a arrecadação.

Além dos avanços no setor produtivo, Pindamonhangaba se destaca por seus indicadores socioeconômicos. O município possui a maior renda per capita da região, ocupa a segunda colocação em qualidade de vida e acumula diversos prêmios e reconhecimentos, resultado de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

## Prefeitura encerra curso de Assistente de Recursos Humanos pelo Qualifica SP

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, encerrou o curso de Assistente de Recursos Humanos, realizado no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), como a última turma de 2025 do Programa Qualifica SP – Novo Emprego.

O curso foi realizado no período de 24 de novembro a 15 de dezembro e integrou a programação de capacitações oferecidas ao longo do ano, que qualificaram mais de 80 municípios em áreas como Operador de Caixa, Auxiliar de Logística, Auxiliar Administrativo e Assistente de Recursos Humanos. A entrega dos certificados ocorreu no dia 17 de dezembro, no prédio do PAT, durante cerimônia que contou com a presença da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da coordenação da Fundação de Apoio à Tecnologia (FAT).

As aulas foram ministradas pela professora Sheila Alves e tiveram como foco a formação profissional voltada à atuação no setor de Recursos Humanos. "O curso de Assistente de Recursos Humanos prepara os alunos para as rotinas administrativas e para a atuação responsável nas relações de trabalho, abordando conteúdos como legislação trabalhista, folha de pagamento e processos de admissão e demissão, além de desenvolver competências essenciais para o mercado", destacou a professora.

O curso de assistente de Recursos Humanos foi de suma importância, pois através dele pude ter acesso ao conhecimento presencial com conteúdo de extrema



Parceria entre prefeitura e Programa Qualifica continuará em 2026

importância, gostei muito. Com certeza o conhecimento adquirido contribuirá para minha carreira e na minha busca por uma vaga no mercado de trabalho na área de Recursos Humanos", relatou a participante Mayara Silva.

"O curso de assistente de RH foi fundamental para minha qualificação profissional, só tenho a agradecer pela oportunidade que nos foi dada. Conhecimento nunca é demais", acrescentou Suely, outra aluna formada.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Marcelo Martuscelli, destacou a importância da parceria com o Governo do Estado. "A qualificação profissional é uma das prioridades da gestão municipal. A parceria com o Programa Qualifica SP permite ampliar o acesso da população a cursos gratuitos e alinhados às demandas do mercado de trabalho", afirmou.

O curso de assistente de Recursos Humanos foi de suma importância, pois através dele pude ter acesso ao conhecimento presencial com conteúdo de extrema

A diretora de Indústria, Comércio e Serviços, Daniela Marcondes, ressaltou o impacto das ações na economia local. "A formação de mão de obra qualificada contribui diretamente para o fortalecimento do comércio, da indústria e dos serviços do município", declarou.

Já a diretora de Emprego e Renda, Sônia Maria, reforçou o papel do PAT no atendimento à população. "O PAT atua como um importante elo entre o trabalhador e as oportunidades de emprego, oferecendo não apenas intermediação de vagas, mas também capacitação profissional", disse.

A parceria entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Programa Qualifica SP terá continuidade em 2026. Os interessados poderão se inscrever por meio do site do Qualifica SP e da Plataforma Trampolim.



## Confira funcionamento de serviços públicos durante festas de fim de ano

Atenção ao funcionamento nos serviços públicos da Prefeitura durante o fim do ano. Repartições públicas funcionam normalmente nos dias 23, 29 e 30 de dezembro e depois reabrem dia 5 de janeiro de 2026

**Vão funcionar normalmente todos os dias:** Pronto-Socorro, UPA de Moreira César, UPA Araçatama, SAMU, CSI (Centro de Segurança Integrada), Guarda Civil Metropolitana, Casa de Passagem, agentes de trânsito, Defesa Civil, Cemitério de Pindamonhangaba e de Moreira César.

**Plataforma 1DOC** – (funcionará todos os dias (24 horas por dia/seis dias da semana) pela (<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>)). Deste modo, mesmo no fim de semana e feriado, o município terá acesso direto à Prefeitura de Pindamonhangaba.

**Coleta de Lixo:** Não haverá coleta de lixo no Natal (25 de dezembro) e Ano Novo (1 de janeiro de 2026) – demais dias será normal.

**Ônibus:** Empresa irá enviar comunicado com os dias e horários do final do ano.

**Unidade Mista de Saúde do Cidade Nova:** funcionará normalmente para os serviços emergenciais todos os dias (das 7 às 19 horas); já serviços especializados vão funcionar dias 23, 29 e 30 e depois retomam dia 5 de janeiro.

**Farmácia, Laboratório Municipal e unidades de saúde:** Funcionam dias 23, 29 e 30 de dezembro; depois reabrem dia 5 de janeiro de 2026.

**Prefeitura, Subprefeituras e repartições públicas:** funcionam normalmente nos dias 23, 29 e 30 de dezembro e depois reabrem dia 5 de janeiro.

**PEVs – Pontos de Entrega Voluntária:** Não irão funcionar no Natal (25 de dezembro) e no Ano Novo (1 de janeiro de 2026); dias 24 e 31 de dezembro o atendimento será das 8 às 12 horas. Demais dias terão funcionamento normal.

**Mercado Municipal – horários especiais:** Dias 24 e 31 de dezembro abre às 6 horas e fecha às 16 horas; dias 25 de dezembro e 1 de janeiro abre às 7 e fecha às 13 horas.

**Parque da Cidade:** Estará aberto todos os dias, das 6 às 22 horas.

**Bosque da Princesa:** Estará aberto todos os dias, das 9 às 18 horas.

**Museu:** Ficará aberto dias 23, 27 e 28 de dezembro e nos dias 3 e 4 de janeiro.

# CULTURA

## Inscrições para o 19º Festival de Marchinhas estão abertas

Pindamonhangaba já está entrando no clima de carnaval. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, publicou o edital do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba 2026, concurso cultural que busca resgatar a tradição das marchinhas e incentivar a criatividade de compositores da região. Nesta edição, o festival presta homenagem a Rute Eliana dos Santos, reconhecida por sua atuação na preservação da memória carnavalesca do município.

As inscrições serão realizadas de 18/12/2025 a 18/01/2026. Os interessados poderão acessar o

site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-de-marchinhas-2026>, onde está disponível o edital completo do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas 2026, com todas as regras, critérios e cronograma. Na mesma página, também será disponibilizado o link do formulário eletrônico de inscrição, que deverá ser preenchido dentro do prazo previsto para participação no concurso.

Podem participar compositores profissionais ou amadores residentes no Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte.



Nesta edição o festival homenageará a professora Rute Eliana, reconhecida por sua atuação na preservação de nossa memória carnavalesca

As marchinhas devem ser inéditas, e cada composição pode ter até quatro intérpretes, informados no ato da inscrição, sem possibilidade de substituição.

O festival contará com pré-seleção de 20 marchinhas, ensaios com a banda oficial e etapas eliminatórias nos dias 6 e 7 de fevereiro, com final e premiação em 8 de fevereiro de 2026.

reiro, com final e premiação em 8 de fevereiro de 2026.

Para a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, o Festival de Marchinhas é um dos eventos mais simbólicos do calendário cultural do município. "O Festival de Marchinhas Carnavalescas é uma tradição que

fortalece a identidade cultural de Pindamonhangaba, valoriza nossos compositores e mantém viva a memória do carnaval popular. É um evento que une gerações, movimenta a cena cultural e reafirma o compromisso da Prefeitura com o incentivo à arte e à cultura local", destacou a secretária.



## Cantata de Natal encerra com emoção o ano de celebração dos 200 anos da Corporação Musical Euterpe

A tradicional Cantata de Natal da Corporação Musical Euterpe, realizada na noite de 18 de dezembro, na Igreja Matriz, foi um espetáculo emocionante e marcou o último evento comemorativo do ano em que a Euterpe celebrou seus 200 anos de história. A apresentação integrou a programação oficial do Natal 2025 da Prefeitura, reunindo um grande público e lotando a igreja em uma noite de celebração cultural e religiosa.

A abertura contou com a presença da secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, reforçando a sólida parceria da corporação com a Prefeitura. Em sua fala, a secretária destacou o papel histórico da instituição para o município. "A Euterpe faz parte da história viva da nossa cidade. São 200 anos de dedicação à música, à formação cultural e à emoção de gerações, consolidando-se como um patrimônio cultural de Pindamonhangaba", disse.

A programação musical teve início com o Coral Júlia San Martin Boaventura, sob regência da maestra Denise Grazi, seguido pela apresentação da Banda Sinfônica da Corporação Musical Euterpe, conduzida pelo maestro Marcos Souza. O repertório reuniu canções natalinas e grandes clássicos da música, proporcionando ao público uma experiência marcada pela diversidade, qualidade artística e emoção.

Durante a apresentação, o maestro fez agradecimentos ao apoio recebido ao longo do ano, destacando um dos momentos mais marcantes das comemorações do bicentenário: a conquista da sede própria, celebrada em 2025.

"Na pessoa do prefeito Ricardo Piorino, agradeço à Prefeitura pelo apoio de sempre e, especialmente, pela realização do sonho da sede própria da Euterpe, um marco histórico que garante ainda mais futuro à nossa corporação", destacou.

O maestro também agradeceu à Secretaria de Comunicação e Eventos, em nome do secretário Alexandre Pió, que na ocasião foi representado pela diretora de Comunicação, Fernanda Munhoz, reconhecendo o apoio institucional e a parceria ao longo de todo o ano de celebrações. Ele, que é presidente da Corporação Musical Euterpe, agradeceu a toda a sua diretoria e aos colaboradores como o técnico de som Osney e a escritora Juraci de Faria Condé, da Academia Pindamonhangabense de Letras, que está escrevendo um livro sobre o bicentenário.

Com uma igreja lotada e momentos de grande emoção, a Cantata de Natal encerrou de forma memorável o calendário comemorativo dos 200 anos da Corporação Musical Euterpe, coroando um ano histórico para a cultura do município e reafirmando a força da música como patrimônio vivo da cidade.

## Encontro de Grupos Folclóricos será o primeiro evento de 2026

A Praça Monsenhor Marcondes será palco do Encontro de Grupos Folclóricos no dia 10 de janeiro de 2026, a partir das 9 horas, em frente ao presépio da cascata. O evento, que é gratuito e aberto ao público, será realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, do Departamento de Cultura.

Às 9h se apresenta o Moçambique São Benedito; em seguida, às 9h30, apresentação do grupo Jeca de Reis; e às 10 horas, Folia de Reis de São José encerra a comemoração.

O encontro ocorre tradicionalmente no sábado mais próximo ao Dia de Santos Reis, celebrado em 6 de janeiro, e valoriza a Folia de Reis – manifestação cultural e religiosa que rememora a caminhada dos Três Reis Magos, guiados pela Estrela de Belém até o menino Jesus, em um rito marcado por música, devoção e cultura popular.

Para a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, a iniciativa reafirma o compromisso do município com a preservação das tradições e da cultura popular. "Cumprir essa lei é reconhecer a importância dos mestres, dos grupos e das tradições que mantêm viva a Folia de Reis em nossa cidade", afirmou.



Pindamonhangaba preserva as tradições culturais

# JORNAL GERAL

## Festividades de Natal em Pinda terminam nesta terça-feira, dia 23

A magia do Natal está entrando em seus últimos dias em Pindamonhangaba, e as famílias ainda têm a oportunidade de viver momentos especiais ao lado do Papai Noel e da Mamãe Noel, curtindo a decoração natalina em todos os cantos da cidade.

Na Praça Monsenhor Marcondes, o Papai Noel e a Mamãe Noel seguem recebendo as famílias até o dia 23 de dezembro, sempre das 19h às 22h, encerrando a programação natalina com muita emoção. A serenata do Papai Noel também continua sendo realizada até o dia 23, sempre às 20 horas. A Praça de Alimentação é uma atração à parte, com diversas atrações para todos os gostos.

Na sexta-feira (19), o Marco Zero recebeu o show com Lia de Oliveira, uma parceria entre a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com o Sincomércio e o Sesc de Taubaté. O mesmo local recebeu, na quinta-feira (18), o espetáculo contemplado

pela Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc, "Lambe Lambe da Roça", um projeto teatral da Cia Quase Cinema, que levou histórias do universo da roça apresentadas no menor teatro do mundo, dentro de uma caixa para uma única pessoa de cada vez. Através de um orifício o espectador entra no teatro e assiste à peça. Todas as histórias são contadas através do teatro de sombras, um quase cinema.

Na Praça Sete de Setembro, a carreta do Dogão continua mais alguns dias. O local permanece com praça de alimentação e feira de artesanato Arte Encanto, do Fundo Social de Solidariedade. Na segunda-feira, dia 22, show com Zé Ubatuba e dia 23, às 19h – DJ Celinho RBoy e 21h – Bruno & Nell.

A ação integra a programação especial de Natal do município e convida a população a aproveitar os últimos dias dessa experiência encantadora, que celebra o Natal com união, alegria e o brilho da imaginação infantil.



A Praça Sete de Setembro permanece com palco das apresentações musicais

## Shopping Pátio Pinda divulga horários de funcionamento especiais para o fim de ano

O centro de compras estende seu atendimento em datas próximas ao Natal e Ano Novo para oferecer mais comodidade aos clientes

O Shopping Pátio Pinda, administrado pelo Grupo AD, anuncia os horários especiais de funcionamento para o período de fim de ano, garantindo mais praticidade aos clientes que desejam realizar suas compras com tranquilidade e conforto.

Nos dias 22 e 23 de dezembro, todas as lojas, estandes e quiosques funcionarão das 10h às 23h. Já a Praça de Alimentação atenderá das 11h às 23h.

Na véspera de Natal (24), o funcionamento será das 10h às 18h para as lojas e das 11h às 18h na Praça de Alimentação. No dia 25, Natal, as portarias do shopping serão abertas às 15h até às 21h; a operação das lojas será facultativa, de acordo com cada estabelecimento. Aos domingos, os horários de funcionamento do Shopping Pátio Pinda seguem das 13h às 20h.

Para o Réveillon, na véspera de Ano Novo (31), as lojas e quiosques funcionarão das 10h às 18h, enquanto a Praça de Alimentação atenderá das 11h às 18h.

No dia 1º de janeiro, o shopping abrirá das 15h às 21h, com a abertura das lojas sendo facultativa, assim como no Natal.

"Os horários ampliados é mais uma opção para garantir que nossos clientes tenham mais tempo e comodidade para realizar suas compras de fim de ano e aproveitar as atrações oferecidas pelo shopping", comenta Bruna Silva, Coordenadora de Marketing do Shopping Pátio Pinda.

### Visitas ao Papai Noel

Além de ir às compras, os clientes podem aproveitar o passeio para fazer a tradicional visita ao Papai Noel. O Bom Velhinho fica no shopping até dia 24 de dezembro, de terça à sábado: das 14h às 21h e aos domingos: das 14h às 20h. Sua casa está localizada próximo à loja Hering.

### Campanha de Natal

A campanha especial de fim de ano também segue a todo vapor.

Com o tema Natal Congelante, a cada R\$ 300 em compras, o cliente ganha um jogo de sua escolha: "Caiu Perdeu" ou "Quem é?", limitado a um brinde por CPF. Além disso, todos os participantes concorrem a um iPhone 17 Pro Max, tornando o Natal ainda mais especial. Para participar, basta cadastrar os cupons fiscais no site promocao.patiopinda.com.br ou no balcão de atendimento, localizado próximo à loja Goldfinger.



O prefeito Ricardo Piorino parabenizou as equipes

## Ferroviária é campeã do Sênior 35

Jogo que aconteceu no domingo (21) e teve casa cheia

A Ferroviária não tomou conhecimento e fez valer seu favoritismo e sua bela campanha até a grande final, único time invicto no campeonato 100% de aproveitamento, venceu fácil o Colorado por 4x1 e ficou com o tricampeonato da categoria.

O prefeito Ricardo Piorino parabenizou as equipes. "Ficamos muito felizes com o Sênior 35, com a dedicação da diretoria dos clubes, da Secretaria de Esportes sempre apoiando, com o trabalho da Liga de Futebol e com o empenho de todos os atletas. Parabéns ao Colorado pela campanha no 35 e especialmente para Ferroviária pela conquista do título. Foi um grande jogo, movimentado, com chances para os dois lados, e a Ferroviária foi mais eficiente e conseguiu aproveitar melhor as chances criadas. Fico feliz em ver o futebol de Pinda se desenvolvendo em todas as categorias e também proporcionando lazer e diversão para a população".

# ATUEM PAUTA

## Exposição do Jornal Tribuna do Norte leva o público a uma viagem no tempo pela história de Pindamonhangaba

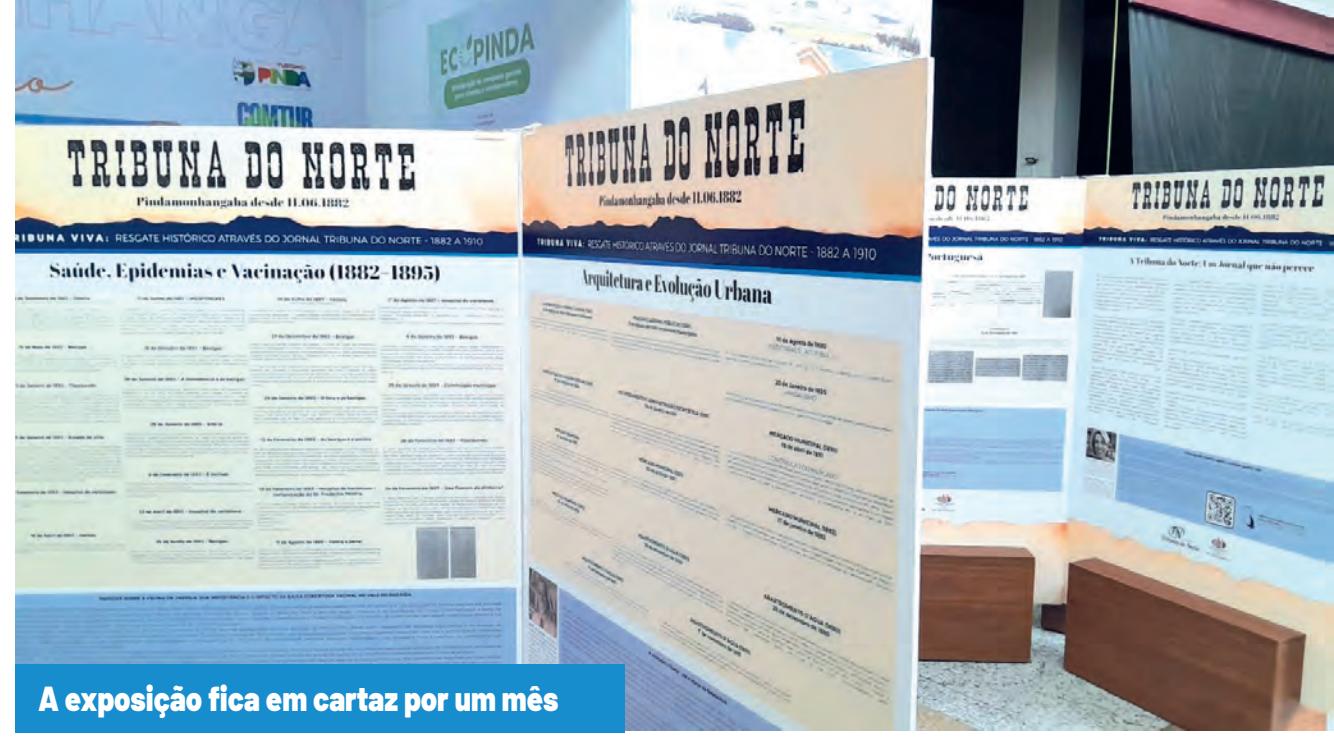
O centenário Jornal Tribuna do Norte deu mais um passo para manter viva a história de Pindamonhangaba. Na manhã da última sexta-feira (19), foi inaugurada no Shopping Pátio Pinda a exposição "Tribuna Viva", uma mostra gratuita que convida o público a mergulhar em acontecimentos marcantes da cidade entre 1880 e 1910

Instalada em frente ao espaço da Secretaria de Turismo, a exposição propõe uma verdadeira viagem no tempo. Painéis interativos revelam curiosidades e fatos pouco conhecidos sobre a formação do município, transformando a educação histórica em uma experiência leve, dinâmica e acessível.

Com documentos, imagens e textos da época, a "Tribuna Viva" apresenta o cotidiano da população e destaca o papel da imprensa na construção da identida-

de local. O percurso expositivo aborda as grandes transformações sociais, econômicas e culturais do período, com atenção especial ao desenvolvimento urbano, à vida política e à influência do café na economia regional no final do século XIX.

O conteúdo foi cuidadosamente selecionado por uma curadoria assinada por João França, estudante de tecnologia, pesquisador e comunicador, e Carmem Baenninger, agente cultural, arquiteta, pes-



A exposição fica em cartaz por um mês

quisadora e produtora audiovisual. A proposta é dialogar com diferentes gerações e valorizar a memória coletiva da cidade.

Para a jornalista e diretora do Jornal Tribuna do Norte, Cintia Martins Camargo, a iniciativa reforça a importância de fortalecer a comunicação regional, formar novos leitores e ampliar o reconhecimento histórico e cultural do jornal.

A exposição fica em cartaz por um mês e é um convite aberto para quem deseja conhecer, de perto, os fatos que ajudaram a construir a história de Pindamonhangaba.



O conteúdo foi cuidadosamente selecionado por uma curadoria assinada por João França e Carmem Baenninger



Várias autoridades prestigiaram a exposição



A jornalista e diretora do Jornal Tribuna do Norte, Cintia Martins Camargo, elogiou a iniciativa



Flash do público que prestigiaram a exposição



# ORETROSPECTIVA

## Pinda fecha 2025 com 12 inaugurações, 10 premiações e 64 ações em andamento

Pindamonhangaba está fechando 2025 com muitas ações de governo que impactaram positivamente a vida da população. A Prefeitura realizou 12 inaugurações de obras, recebeu 10 premiações e indicadores de boa gestão e atualmente fecha o ano com 64 ações e obras em andamento ou em fase de projeto.

Apesar dos desafios enfrentados no primeiro ano da gestão do prefeito Ricardo Piorino, com a necessidade de adoção de medidas duras e difíceis, mas indispensáveis perante a responsabilidade fiscal, o atual governo municipal vislumbra um 2026 com realizações e grandes entregas para a população.

Com o objetivo de prestar contas à população, a Secretaria de Comunicação e Eventos está divulgando um balanço completo de todas as realizações deste ano.

Saúde e Educação receberam grandes investimentos principalmente com ações de manutenção interna nos equipamentos públicos visando oferecer melhor condições de atendimento para a população. O Pronto Socorro Municipal recebeu pintura e refor-



O prefeito Ricardo Piorino destacou os desafios que a gestão municipal enfrentou ao longo do ano

ma, sala de emergência com cortina dando mais privacidade aos pacientes, novo refeitório para acompanhantes e funcionários e novos equipamentos.

Diversos programas foram executados com sucesso como

o Novo Rumo que realizou mais de 200 abordagens especializadas reintegrando dezenas de pessoas em situação de rua que estavam morando embaixo do viaduto e espaços públicos. O programa Tolerância Zero foi

um grande exemplo de combate a motocicletas barulhentas e perturbação do sossego e será intensificado em 2026. O Turismo de Pindamonhangaba também foi destaque com a inserção como Município de Interesse Turístico (MIT).

Outra ação de sucesso foi o retorno dos grandes shows e a volta do rodeio em eventos que não tiveram custos para os co-

res públicos e receberam a aprovação popular.

"Foi um ano difícil, de muita gestão, queda de arrecadação como em todos os municípios brasileiros, mas vencemos e terminamos o ano com nossa equipe acelerada para que 2026 seja um ano de grandes realizações, conforme nosso planejamento", destacou Ricardo Piorino.

DIVULGAÇÃO



Reunião dos secretários municipais de Pindamonhangaba

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### Segurança Pública intensifica fiscalização, moderniza rotinas e amplia respostas

Em 2025, a Secretaria de Segurança Pública de Pindamonhangaba consolidou ações integradas para ampliar a prevenção, intensificar a fiscalização e qualificar o atendimento à população, com destaque para operações, reestruturação interna da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e fortalecimento da Defesa Civil.

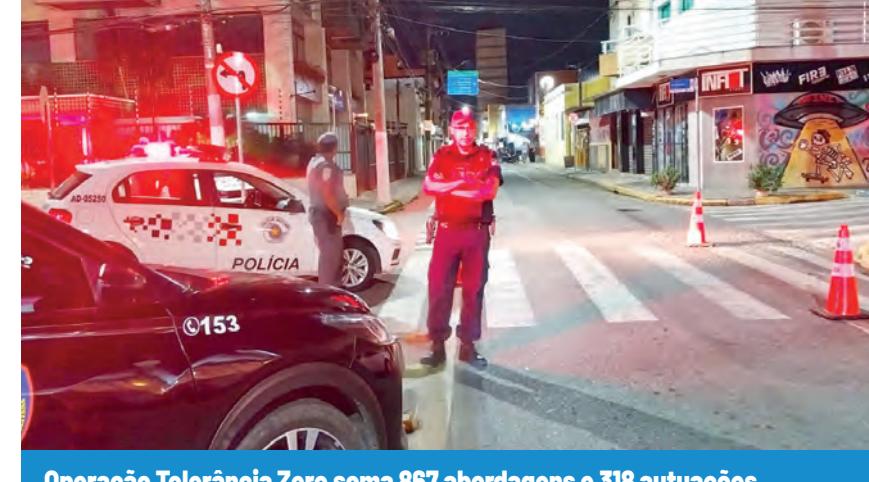
Um dos principais marcos do ano foi a Operação Tolerância Zero, realizada em parceria com a Polícia Militar, com foco em motocicletas com escapamentos adulterados e veículos com som acima do permitido, além de verificações relacionadas à documentação e outras infrações. Desde fevereiro, foram 22 ações de inspeção, com 867 abordagens e 318 autuações – em sua maioria por escapamentos adulterados, som elevado, ausência de documentação e casos de embriaguez ao volante.

No âmbito interno, a GCM passou por reestruturação operacional, com posicionamentos estratégicos de viaturas em pontos sensíveis e de maior incidência de ocorrências, medida que fortaleceu a presença preventiva e aprimorou a capacidade de resposta rápida. Também foi implantado o horário intermediário (18h às 3h), reforçando o efetivo no período noturno e ampliando a eficiência do patrulhamento. A atuação institucional foi reforçada por ações da Corregedoria, com orientações e capacitações contínuas, resultando em redução aproximada de 50% na abertura de Procedimentos Administrativos Disciplinares. Já a Ouvidoria registrou redução do tempo médio de resposta, a partir de ajustes no fluxo interno, priorização de demandas urgentes e monitoramento de prazos.

No campo da Proteção e Defesa Civil, o município inaugurou, em julho, a nova sede da Defesa Civil no Parque da Cidade, com

#### RAIO X 2025

- Operação Tolerância Zero: 22 ações, 867 abordagens e 318 autuações
- GCM: posicionamentos estratégicos e horário intermediário (18h às 3h)
- Corregedoria: redução de ~50% em procedimentos disciplinares
- Defesa Civil: nova sede no Parque da Cidade e mais de 1.200 ocorrências no ano
- Defesa Animal: 550 atendimentos de maus-tratos



Operação Tolerância Zero soma 867 abordagens e 318 autuações



A Defesa Animal, vinculada à pasta, teve atuação expressiva, com aproximadamente 550 atendimentos relacionados a maus-tratos

estrutura voltada a respostas mais rápidas e atuação integrada.

Em 2025, a Defesa Civil contabilizou mais de 1.200 ocorrências atendidas, incluindo cerca de 100 quedas de árvores e galhos, 50 ações de combate a queimadas/incêndios e aproximadamente 300 ocorrências de retirada de

abelhas e marimbondos, além de 70 vistorias em áreas de risco e estruturas.

A Defesa Animal, vinculada à pasta, teve atuação expressiva, com aproximadamente 550 atendimentos relacionados a maus-tratos, além de fiscalização em eventos com animais.

### Inaugurações Realizadas

- Nova Unidade de Saúde ESF Maricá
- Casa da Igualdade Racial e Biblioteca do Povo Negro
- Oratório Nossa Senhora de Fátima na Praça do Pasin
- Quadra Esportiva - Escola Municipal Lauro Vicente de Azevedo
- 12ª unidade de PEV no Bela Vista
- Ciclovia e Revitalização da 'Nossa Senhora do Bom Sucesso'
- Nova sede da Defesa Civil
- Casa do Autista
- Nova Sede do SAMU
- Campo Society Vila Suíça
- Nova Sede do PAT - Praça Emílio Ribas
- Pátio de Materiais da Subprefeitura de Moreira César

### Premiação e Indicadores de Gestão

- Prêmio Excelência Educacional para 17 escolas municipais
- 2º lugar no Vale do Paraíba no Ranking "Qualidade de Vida" - fonte Instituto IPS
- Prêmio InovaCidade 2025 no Smart City Business Brazil
- Selo Referência por destaque na Cultura
- Recertificação internacional de desenvolvimento sustentável no nível máximo Platina - ABNT
- Pinda entra para a elite paulista em inovação e atração de investimentos
- Selo Ouro e Selo Inovação Facilita SP - somente três prefeituras no Estado de São Paulo
- 35º Melhor Município de Médio Porte do Brasil - Revista Veja
- Certificação Internacional ISO 37125 pela ABNT
- 54º Município Exportador do Brasil e 12º do Estado de São Paulo

### Principais Obras e Projetos para 2026

- Via Estrutural ligando Moreira César - Feital/Novelis
- Novas Creches - Parque das Palmeiras e Jardim Regina e ampliação Cidade Jardim e Caic Araretama
- Novo Centro de Especialidades Médicas da Santa Casa (ao lado do Pronto Socorro)
- CER - Centro Especializado em Reabilitação no Parque das Palmeiras
- Pista de Atletismo profissional no CE João do Pulo
- Novas Unidades de Saúde - Feital/Terra Nova, Santana, Cidade Jardim e Santana Triângulo, Cidade Nova e Jardim Regina
- Avenida de Ligação UPA Araretama - Vila Rica
- Novo Laboratório de Análises Clínicas no Postão Centro
- CAPS INFANTIL Parque das Palmeiras
- Permuta do Prédio do INSS para construção do Complexo de Saúde Infantil Corujinha
- Praça Jardim Carlota - Terra dos Ipês
- Construção do Espaço Comercial Bairro Bem Viver
- Programa de Recapeamento Asfáltico para mais 100 ruas e avenidas em diversos bairros
- Contratação do Projeto Executivo para Urbanização, Drenagem e Pavimentação do Goiabal - R\$ 175 mil
- Ampliação do Cemitério Municipal de Moreira César
- Reforma da Pista de Skate CE Zito
- Construção nova Sede Fundo Animal - restauro imóvel Parque da Cidade
- Galpão Cultural no Parque da Cidade - restauro imóveis - parceria Novelis

# RETROSPECTIVA



DIVULGAÇÃO

Foi anunciada a aquisição de mochilas padronizadas para entrega em 2026

Em 2025, a Educação de Pindamonhangaba avançou com ações integradas para fortalecer a aprendizagem, a equidade e a infraestrutura da rede municipal. Foram mantidos o fornecimento de uniformes e materiais escolares e anunciada a aquisição de mochilas padronizadas para entrega em 2026, beneficiando cerca de 15.600 estudantes das 67 unidades, ampliando o kit escolar.

A rede também passou por ampla atualização tecnológica, com a substituição e entrega de 3.350 novos Chromebooks, investimento de aproximadamente R\$ 6 milhões, contemplando profissionais da Educação e estudantes, além de carrinhos de recarga nas escolas e programa de formação em uso de tecnologias digitais, ferramentas Google e inteligência artificial.

## Raio X:

15.600 estudantes atendidos  
67 unidades escolares entre escolas e Cmeis (creches)  
3.350 novos Chromebooks

17 escolas premiadas no Prêmio Estadual Escola de Excelência

Projetos de Alimentação Saudável e Horta Escolar foram desenvolvidos da Educação Infantil ao 5º ano, promovendo hábitos conscientes, autonomia das crianças e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A manutenção contínua das escolas foi prioridade, com serviços de zeladoria, reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, reformas, modernização de espaços e ações voltadas à segurança e ao acolhimento, abrangendo toda a rede ao longo do ano.

No campo do reconhecimento, 17 escolas municipais conquistaram o Prêmio Estadual Escola de Excelência, com recursos para ações pedagógicas e melhorias, e o município venceu o Prêmio da AMVALE com projeto ambiental de gestão sustentável de resíduos na Educação.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Educação cresce: 15,6 mil alunos atendidos, 3.350 Chromebooks e 17 escolas premiadas

DIVULGAÇÃO



A rede também passou por ampla atualização tecnológica, com a substituição e entrega de 3.350 novos Chromebooks



DIVULGAÇÃO

Projetos de Alimentação Saudável e Horta Escolar foram desenvolvidos da Educação Infantil ao 5º ano, promovendo hábitos conscientes

## SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

### Políticas de inclusão evoluem com Casa da Igualdade Racial, lançamento do Censo PCD e ampliação de serviços no Espaço Humano

DIVULGAÇÃO

Em 2025, a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos consolidou ações estratégicas para fortalecer a inclusão, a promoção de direitos e o enfrentamento às desigualdades em Pindamonhangaba, com iniciativas voltadas à igualdade racial e à pessoa com deficiência.

O principal marco do ano foi a inauguração da Casa da Igualdade Racial e da Biblioteca do Povo Negro, equipamento público que também passou a abrigar a sede do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, na Travessa Rui Barbosa, 37, Centro. A entrega ocorreu após revitalização do prédio, com investimento de R\$ 258 mil, reforçando um espaço permanente para atividades, diálogo e valorização da comunidade negra.

Durante a inauguração, o município oficializou a progressão para a modalidade plena do SINAPIR, atingindo o patamar máximo de políticas públicas de igualdade racial e ampliando as possibilidades de acesso a recursos, capacitações e articulações federais.

Na pauta da inclusão, a Prefeitura lançou o primeiro censo municipal voltado às pessoas com deficiência, com participação via formulário online e plantões presenciais. A iniciativa busca mapar demandas e subsidiar po-

líticas públicas mais assertivas; em 2022, estimava-se cerca de 11.685 pessoas com deficiência no município.

Outro destaque foi o fortalecimento do Espaço Humano, reunindo ações de cidadania e acessibilidade, atividades culturais e esportivas inclusivas e atendimentos de assistência social e orientação jurídica mediante agendamento.

Ainda em 2025, o município iniciou o atendimento em Libras nos equipamentos públicos, garantindo acessibilidade comunicacional em diversos serviços essenciais, incluindo Paço Municipal, CRAS, unidades de saúde (PSFs e UBSs) e estruturas de atendimento social.

#### Para 2026

- Sala Lilás: espaço de acolhimento sigiloso e humanizado para mulheres vítimas de violência doméstica, com encaminhamento pela Rede Flor de Lótus (fluxo aprovado).

- Plataforma de Libras: ampliação do projeto piloto para facilitar a comunicação de pessoas surdas em atendimentos da Prefeitura.

- Continuidade do PLAMUPIR: manutenção do acompanhamento e das metas do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com agenda de monitoramento e execução integrada.



Um dos destaques foi o fortalecimento do Espaço Humano, reunindo ações de cidadania e acessibilidade



O principal marco do ano foi a inauguração da Casa da Igualdade Racial e da Biblioteca do Povo Negro

DIVULGAÇÃO



A pasta reafirma o compromisso com o diálogo e valorização da comunidade

DIVULGAÇÃO

#### BOX: Raio X 2025

Criação da Casa da Igualdade Racial e Biblioteca do Povo Negro  
SINAPIR na modalidade plena (patamar máximo)

Censo municipal da pessoa com deficiência lançado  
Atendimento em Libras implantado em ampla rede de equipamentos públicos

# RETRÔSPECTIVA

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

# R\$ 3,38 milhões em investimentos, 4,1 km de rio recuperado e sustentabilidade em destaque internacional

Pinda conquistou certificação no Programa Município Verde Azul

Em 2025, a Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba consolidou ações estratégicas voltadas à sustentabilidade, à prevenção de riscos ambientais e à educação ambiental. Um dos principais marcos do ano foi o lançamento das obras de desassoreamento do Rio Una, com investimento de R\$ 3,38 milhões pelo programa estadual Rios Vivos, prevendo a limpeza de 4.112 metros do curso d'água e a retirada de cerca de 34,9 mil m<sup>3</sup> de sedimentos, ampliando a capacidade de vazão e reduzindo riscos de alagamentos em vias regionais, beneficiando principalmente a estrada velha Pinda-Taubaté.

O município também lançou o Projeto EcoPinda, em parceria com o Shopping Pátio Pinda, iniciativa focada na conscientização ambiental, com implantação de composteira para reaproveitamento de resíduos orgânicos e criação de tour educativo para alunos das redes pública e particular, acompanhando todo o ciclo da compostagem.

O trabalho desenvolvido ganhou projeção internacional com o destaque do projeto Composta Pinda na Green Zone da COP 30, onde um vídeo institucional foi exibido em estande dedicado a soluções sustentáveis municipais, evidenciando resultados ambientais, educacionais e comunitários.

O Composta Pinda é voltado ao incentivo da compostagem de resíduos orgânicos, oferece composteiras, capacitação e acompanhamento técnico a

moradores da cidade, escolas e instituições, visando reduzir o volume de lixo enviado aos aterros, promovendo educação ambiental e sustentabilidade.

No reconhecimento institucional, Pindamonhangaba conquistou pela segunda vez consecutiva a certificação no Programa Município Verde Azul, que avalia e incentiva políticas públicas ambientais em áreas como saneamento, biodiversidade, arborização urbana e recursos hídricos. Essa certificação também ajuda o município a ter prioridade para receber recursos estaduais para melhorar

áreas como saneamento, resíduos, arborização, entre outras. Com o tempo, isso traz benefícios como melhor qualidade de vida, saúde, ambiente mais limpo e planejamento urbano mais sustentável.

Nos dois últimos ciclos, Pindamonhangaba se destacou, ficando entre as 10 melhores cidades do seu grupo.

Como base para o futuro, a principal ação para 2026 será a continuidade do Plano Local de Ação Climática (PLAC), lançado neste ano e que tornou o município o primeiro do Vale do Paraíba a formalizar a iniciativa.



Pindamonhangaba conquistou pela segunda vez consecutiva a certificação no Programa Município Verde Azul



Um dos principais marcos do ano foi o lançamento das obras de desassoreamento do Rio Una, com investimento de R\$ 3,38 milhões

## CEPATAS



Foram mais de 4,1 mil castrações realizadas, contribuindo de forma direta para o controle populacional e a saúde dos animais

## Cepatas atinge marca de 4,1 mil castrações e reforça proteção e compromisso com a causa animal

Em 2025, o Cepatas manteve uma atuação intensa e estratégica na proteção e bem-estar animal ao longo de todo o ano. Mesmo com ajustes operacionais e atendimentos por agendamento, o ano foi marcado por resultados expressivos e compromisso contínuo com a causa animal.

Foram mais de 4,1 mil castrações realizadas, contribuindo de forma direta para o controle populacional e a saúde dos animais. O serviço de atendimentos no Cepatas ultrapassou 1,2 mil registros, garantindo acompanhamento veterinário dentro da capacidade operacional.

As ações de vacinação antirrábica somaram mais de 2,3 mil doses aplicadas, reforçando a prevenção de zoonoses. Já o trabalho de adoção resultou em 142 animais encaminhados para novos lares responsáveis.

Ao todo, 220 animais deram entrada na unidade, recebendo cuidados e proteção. Houve ainda apreensão de 33 animais de grande porte, fortalecendo a segurança e o cumprimento da legislação. O atendimento de esporádico alcançou 180 casos acompanhados.

As feiras de adoção totalizaram 28 edições, ampliando o acesso da população às ações do Cepatas.



A administração municipal realizou a Festa do Servidor, com show musical, comidas, bebidas e sorteio de mais de 70 prêmios aos funcionários

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# Acordo coletivo garante benefícios ao trabalhador e Operação Carro Velho remove veículos abandonados das ruas

A Prefeitura e o Sindicato assinaram em julho o acordo coletivo para benefícios para cerca de 4 mil servidores públicos, que foi ratificado em Assembleia. Os benefícios são o direito a um dia de falta abonada no dia do seu

aniversário, licença-prêmio por assiduidade, direito à suspensão do contrato de trabalho por período de até dois anos ou até quatro anos e mudança nas licenças gala (casamento) e nojo (falecimento de familiar).

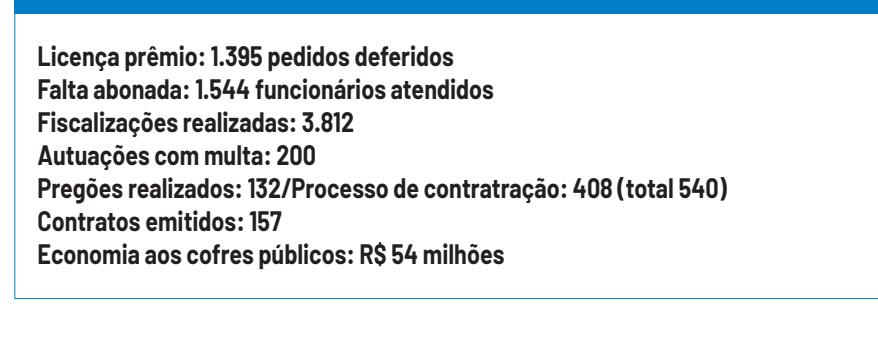
Entre todos os benefícios, foram cerca de 3.000 solicitações atendidas pela Secretaria de Administração em apenas cinco meses após a homologação. O servidor público ainda teve acesso a palestras e treinamentos para capacitação profissional em várias áreas.

Para marcar o ano, a Prefeitura realizou a Festa do Servidor, com show musical, comidas, bebidas e sorteio de mais de 70 prêmios aos funcionários.

A Prefeitura também lançou a Operação Carro Velho, que tem notificado veículos abandonados nas ruas e avenidas. O objetivo é conscientizar os proprietários a removerem os carros abandonados para deixar a cidade organizada e mais segura. Mais de 50 veículos notificados já foram retirados das ruas em até um dia após a notificação. Os poucos que permaneceram e ignoraram a notificação foram autuados em R\$ 2.610,60.



A Prefeitura e o Sindicato assinaram em julho o acordo coletivo para benefícios para cerca de 4 mil servidores públicos



Licença prêmio: 1.395 pedidos deferidos  
Falta abonada: 1.544 funcionários atendidos  
Fiscalizações realizadas: 3.812  
Autuações com multa: 200  
Pregões realizados: 132/Processo de contratação: 408 (total 540)  
Contratos emitidos: 157  
Economia aos cofres públicos: R\$ 54 milhões

Ainda na área de fiscalização, em 2025 foram 3.812 vistorias e 200 autuações realizadas, principalmente nas áreas de limpeza de terreno.

Outra área de grande destaque foram as licitações realiza-

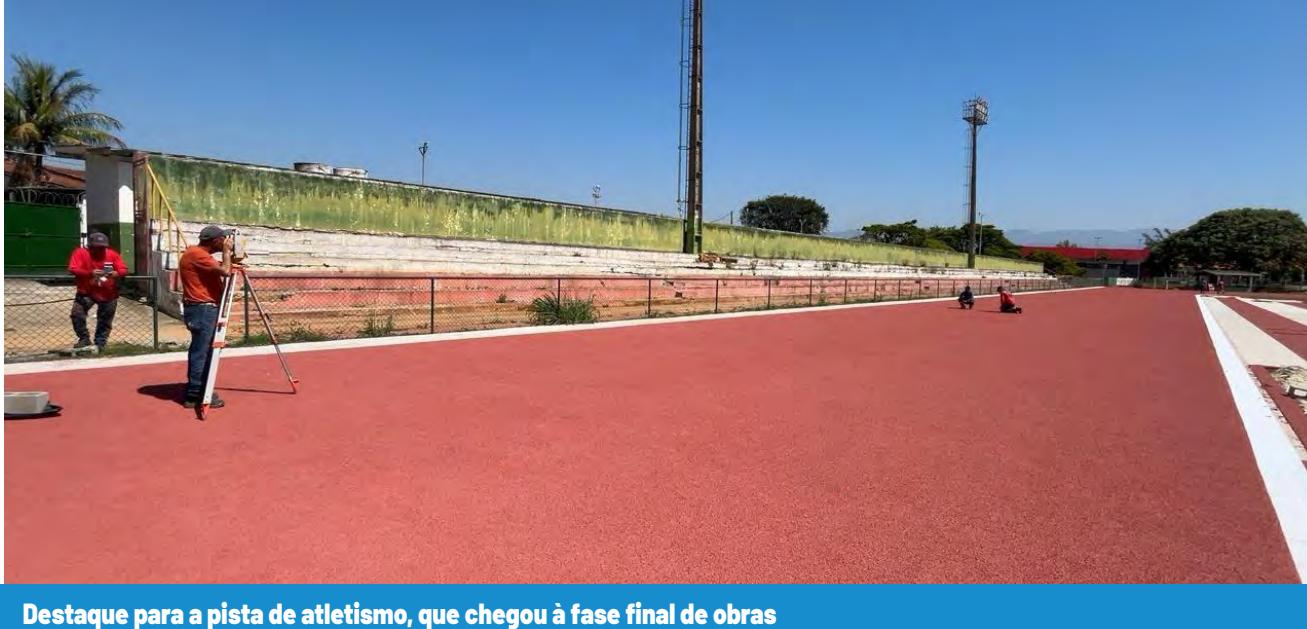
das. Foram 540 processos de contratações realizados durante o ano, e a Prefeitura proporcionou economia de R\$ 54 milhões entre o valor estimado para contratação e o valor final após o processo de compra.

# RETROSPECTIVA

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

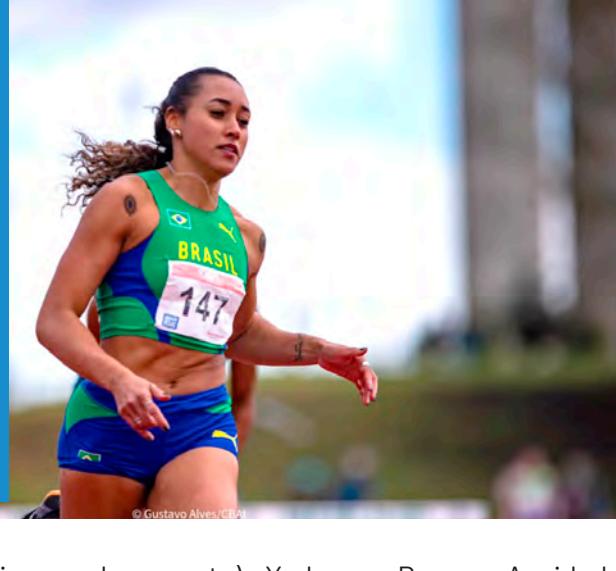
### Pista de Atletismo em fase final marca 2025 e projeta formação de mais de 700 atletas e profissionais

DIVULGAÇÃO



Destaque para a pista de atletismo, que chegou à fase final de obras

No Atletismo, Ketiley Batista sagrou-se Bi Campeã Sul-americana Outdoor, tricampeã sul-americana indoor, tetra campeã brasileira adulta e bateu o recorde brasileiro dos 60m com barreiras



O ano de 2025 foi marcado por avanços significativos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com destaque para a pista de atletismo, que chegou à fase final de obras e consolidou um importante equipamento esportivo para o município. O espaço passou por ampla revitalização, com reforma total das arquibancadas, troca de alambrados, melhorias na entrada, criação de ambulatório médico e sala de reuniões, instalação de bebedouros e pintura completa, garantindo mais conforto, segurança e estrutura para atletas e público.

No Atletismo, Ketiley Batista sagrou-se bicampeã Sul-Americana Outdoor, tricampeã sul-americana indoor, tetra campeã brasileira adulta e bateu o recorde brasileiro dos 60m com barreiras. Beatriz Camargo sagrou-se Campeã Sul-americana sub 18 e Ibero Americana sub 18, tri-campeã brasileira sub 18, além do recorde brasileiro sub 18 dos 100m com barreiras.

O trabalho desenvolvido em 2025 também abre caminho para 2026, com a realização do 1º Camping de Formação Esportiva da Semelp. A ação reunirá aproximadamente 588 atletas e cerca de 200 profissionais de áreas como Educação Física, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição, promovendo treinamentos técnicos, físicos e táticos, palestras educativas, integração das equipes e identificação de novos talentos, fortalecendo a base esportiva do município.



Futsal feminino, pentacampeão dos Jogos Regionais

DIVULGAÇÃO

#### Raio x:

Escolas de Esportes:  
4071 crianças e adolescentes atendidos  
23 modalidades oferecidas  
26 locais

Lazer:  
4044 adultos e melhor idade atendidos  
29 locais

156 atletas da melhor idade  
1800 atendidos nas Ruas de Lazer

Eventos:  
314 eventos atendidos  
Atividades Aquáticas:  
4.500 alunos atendidos  
5 locais

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### Habitação beneficia mais de 230 famílias com documento de regularização no Queiroz e Liberdade

A Secretaria de Habitação encerra 2025 com resultados expressivos na promoção do direito à moradia e na regularização fundiária, beneficiando diretamente mais de 230 famílias com a entrega de documentos nos bairros Queiroz e Liberdade, um marco histórico para essas comunidades. No bairro do Queiroz, foram entregues 82 matrículas, assegurando segurança jurídica e valorização dos imóveis.

O Departamento de Regula-

rização Fundiária avançou em diversas frentes. Estão em fase final a ReurbS em áreas como Feital 1, com 30 imóveis, Campinas 1, com 69 imóveis, e Pacífico (Maricá), com 15 imóveis a estarem aptos à titulação. O município também concluiu a instauração da primeira Reurb Específica, no Núcleo Nelson Bordin, contemplando 26 unidades habitacionais.

Outro destaque é a fase final de contratação de serviços para a ReurbS nos bairros Karina Ra-

mos e Tamborideguy, ampliando o alcance das políticas públicas de habitação.

No Departamento de Habitação, foram formalizados 150 contratos de doação de imóveis no bairro Liberdade. Ao longo do ano, sete loteamentos de cunho social foram analisados e estão em fase de aprovação, totalizando 1.249 unidades habitacionais, distribuídas entre empreendimentos horizontais e verticais em diferentes regiões da cidade, além da cons-

trução de 13 unidades no Triângulo.

As ações sociais também marcaram o ano. O programa Reforma que Transforma atendeu 168 famílias, em parceria com a Gerdau, enquanto 101 famílias estão usufruindo de casas provisórias.

Destaque para as 400 unidades habitacionais de faixa 1, no Feital, que estão em fase final de aprovação no Governo Federal, reforçando o compromisso com a moradia social, para 2026.

#### Raio X:

2.153 atendimentos realizados  
1.629 plantões socio-habitacionais  
168 reformas concluídas  
2.658 atendimentos pelo Disk Habitação  
1.322 pré-cadastramentos habitacionais



No Departamento de Habitação, foram formalizados 150 contratos de doação de imóveis no bairro Liberdade



O programa Reforma que Transforma atendeu 168 famílias

# RETEROSPECTIVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E CLIMA

## Com mais de 9.500 podas realizadas, criação da Patrulha Agrícola e avanços na pecuária, cidade garante impactos significativos na zona rural

DIVULGAÇÃO

Em 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima concentrou esforços em ações de alto impacto para a rotina de quem vive e produz no campo. Com foco na infraestrutura rural, cerca de 9.500 ações de podas foram realizadas, garantindo melhor trafegabilidade, segurança e acesso às propriedades e às rotas de escoamento da produção.

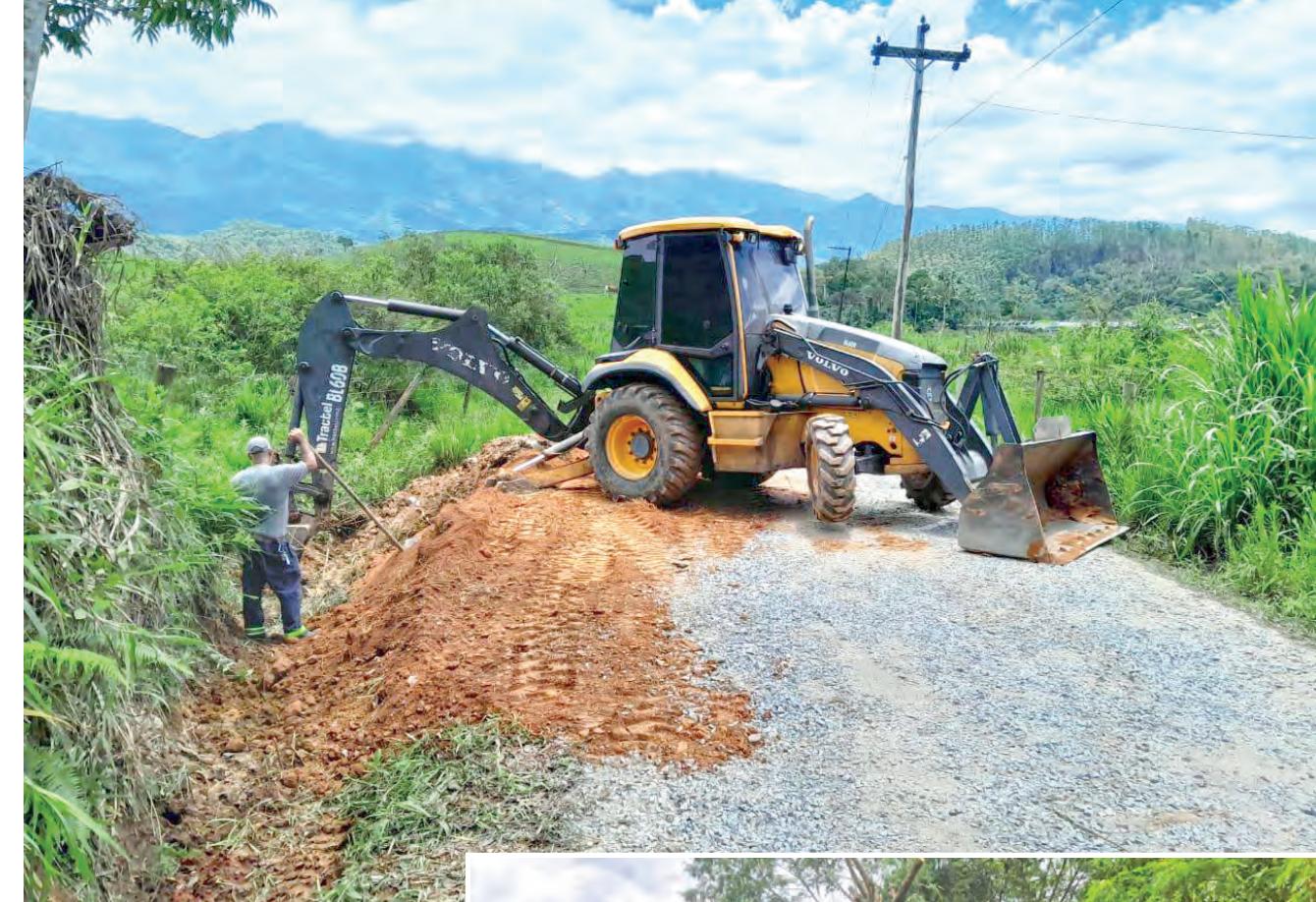
Na frente de apoio à pecuária, as ações voltadas ao melhoramento genético e à eficiência do rebanho somaram 233 IATF (Inseminações Artificiais em Tempo Fixo) e 148 diagnósticos de gestação, fortalecendo a produtividade e o planejamento das propriedades.

A Patrulha Agrícola também teve papel central no atendimento ao produtor, com 745 horas de serviços prestados com tratores

em diferentes etapas do manejo. O programa ainda realizou o transporte de 194 toneladas de calcário, contribuindo diretamente para a correção do solo e melhores resultados no plantio e na colheita.

Com olhar para o futuro, outro destaque foi a implantação do Curso Técnico em Agronegócio, iniciativa voltada a fortalecer a sucessão rural e ampliar oportunidades para os jovens do campo.

Para 2026, estão previstas iniciativas como Horta Comunitária, retorno da Feira do Produtor Rural e a implantação de biodigestor para transformar resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante. A Secretaria também projeta ampliar incentivos a sistemas agropastoris e avançar com o modelo de agrovilas, para organizar e modernizar a produção familiar.



Ações tiveram alto impacto na rotina de quem vive e produz no campo

### Manutenção de estradas rurais melhorou a trafegabilidade

#### RAIO X 2025

- Manutenção contínua das estradas rurais: 9.500 podas realizadas
- 233 IATF e 148 diagnósticos de gestação
- Patrulha Agrícola: 745 horas de trator e 194 t de calcário
- Curso Técnico em Agronegócio implantado



Em todo o ano, cerca de 9500 ações de podas foram realizadas

## SUBPREFEITURA ARARETAMA

### Com cerca de 300 atendimentos mensais e mais de 90% de protocolos solucionados, Subprefeitura do Araretama reforça resposta rápida e entregas na região oeste

DIVULGAÇÃO

Criada em 2025, a Subprefeitura do Araretama aproximou os serviços municipais da população e acelerou a capacidade de resposta local. O atendimento ao público alcançou cerca de 300 pessoas por mês, com 857 protocolos formalizados e 90% de demandas solucionadas, indicador que reforça a resolutividade do modelo implantado.

#### RAIO X 2025 (ARARETAMA)

- Atendimentos: 300 pessoas/mês
- Protocolos: 857 formalizados e 90% solucionados
- Inauguração da ciclovia na Estrada Carlos Lopes Guedes



O trabalho cotidiano no distrito inclui demandas de zeladoria e manutenção urbana

Entre as entregas acompanhadas pela Subprefeitura, destaca-se a inauguração da ciclovia na estrada Carlos Lopes Guedes, apontada como marco para a mobilidade e a segurança na região, com atuação local na articulação e fiscalização do cronograma para viabilizar a entrega da obra.

Além do atendimento e das entregas, o trabalho cotidiano no

distrito inclui demandas de zeladoria e manutenção urbana, como manutenção de vias, serviços de iluminação pública, fiscalização e licenciamento de pequenas obras, que passam a ser tratadas com maior celeridade a partir da presença da equipe no território.

Na agenda ambiental, um dos

focos é a revitalização do córrego do Jardim das Américas, área

descrita como frequentemente

impactada por descarte ilegal

de lixo e esgoto. A proposta em

desenvolvimento prevê a trans-

formação do espaço em Parque

Linear, com ações como remo-

ção do lixo e renaturalização do

córrego, além de medidas para

reduzir riscos de obstrução e ex-

travasamento.

Para 2026, a Subprefeitura do

Araretama deve manter o foco na

execução de serviços de zeladoria

e na resposta rápida às demandas do

distrito, fortalecendo o atendimen-

to descentralizado e a resolutivida-

de dos protocolos. Entre as priori-

dades, está o avanço do projeto de

revitalização do córrego do Jardim

das Américas, com a proposta de

implantação de um Parque Linear,

ampliando ações de limpeza, recu-

peração ambiental e medidas para

coibir o descarte irregular, além de

melhorias contínuas em infraes-

trutura urbana, como manutenção

de vias, podas, iluminação pública,

conforme as necessidades aponta-

das pela população.



Para 2026, a Subprefeitura do Araretama deve manter o foco na execução de serviços de zeladoria e na resposta rápida às demandas do distrito



Entre as entregas acompanhadas pela Subprefeitura, destaca-se a inauguração da ciclovia na Estrada Carlos Lopes Guedes

# RETROSPECTIVA

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

### Capacitação e cuidado: 2,5 toneladas de ração e 24 mil pessoas formadas gratuitamente marcam ano solidário

Em 2025, o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba consolidou seu papel como agente de transformação social, atuando com foco na capacitação, na solidariedade e no cuidado com pessoas e animais.

O Projeto Reinvente foi um dos grandes destaques do ano, alcançando cerca de 24 mil alunos em polos fixos e bairros descentralizados, com cursos de capacitação profissional, atividades de geração de renda e oficinas voltadas à qualidade de vida.

Na área de assistência direta, a Fábrica de Solidariedade garantiu segurança alimentar com a distribuição mensal de aproximadamente 700 cestas básicas, além de doações emergenciais.

O Varal Solidário atendeu cerca de 500 pessoas por mês com roupas e calçados arrecadados pela comunidade. Já o Projeto Gente Miúda apoiou 100 famílias com a confecção de fraldas para crianças de 0 a 3 anos, promovendo acolhimento e troca de experiências em seus polos.

Em 2025, o município também avançou na causa animal com a criação do Fundo Social Animal e do Projeto Antonieta, desenvolvendo ações de conscientização, proteção e assistência.

Entre os resultados, destacam-se a distribuição de duas toneladas e meia de ração, campanhas educativas em escolas, vacinação contra cinomose em bairros estratégicos e a instalação de 19 casinhas da Antonieta, comunitárias para animais de rua, mantidas por voluntários do comércio local.

Para 2026, o Fundo Social projeta a expansão dos serviços, com a abertura de novo polo do Gente Miúda, a inauguração da sede do Fundo Social Animal com curso gratuito de Banho e Tosa, além da ampliação das doações de ração e da vacinação contra cinomose em outros bairros.



O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba consolidou seu papel como agente de transformação social



O Projeto Reinvente foi um dos grandes destaques do ano, alcançando cerca de 24 mil alunos em polos fixos e bairros descentralizados, com cursos de capacitação profissional

#### Raio X:

24.000 formados nos cursos Reinvente	2,5 toneladas de ração dadas
8400 cestas básicas distribuídas	100 famílias apoiadas no Gente Miúda
6.000 beneficiadas pelo Varal Solidário	10 casinhas Antonieta para animais de rua

DIVULGAÇÃO



O Projeto Reinvente foi um dos grandes destaques do ano, alcançando cerca de 24 mil alunos

## PROCON

### Ações de educação, atendimento e fiscalização marcam defesa do consumidor

O Procon de Pindamonhangaba encerrou o ano de 2025 com um balanço marcado por importantes avanços na defesa dos direitos do consumidor. As ações desenvolvidas ao longo do período reforçaram o compromisso do órgão com a informação, a eficiência no atendimento e a proteção da população.

Entre os principais destaques está a Ação Educação, que trabalhou intensamente com atividades de Educação ao Consumidor. A iniciativa promoveu palestras educativas nas escolas do município, levando conhecimento sobre direitos e deveres, consumo consciente e cidadania desde a formação escolar.

Essas ações tiveram caráter preventivo, contribuindo para reduzir conflitos nas relações de consumo e formar cidadãos mais informados e responsáveis. A presença do Procon no ambiente escolar fortaleceu o diálogo e aproximou o órgão da comunidade.

Paralelamente, o Procon investiu na melhoria de sua estru-

tura para qualificar o atendimento ao público. O órgão recebeu um novo veículo, ampliando a capacidade de atuação externa e apoio às ações de fiscalização. Também foram adquiridos novos equipamentos de informática, como tablets, computadores e impressora. Os investimentos garantiram mais agilidade, organização e eficiência nos serviços prestados à população.

Outro ponto relevante do ano foi a participação do Procon na Operação Metanol. A ação ocorreu de forma integrada com outros setores do município, reforçando o trabalho conjunto de fiscalização. Durante a operação, bares, adegas e diversos estabelecimentos comerciais foram vistoriados. A iniciativa teve como objetivo proteger a saúde pública e assegurar o cumprimento da legislação.

Com esse conjunto de ações, o Procon de Pindamonhangaba consolidou, em 2025, sua atuação como referência na defesa do consumidor e na promoção da cidadania.

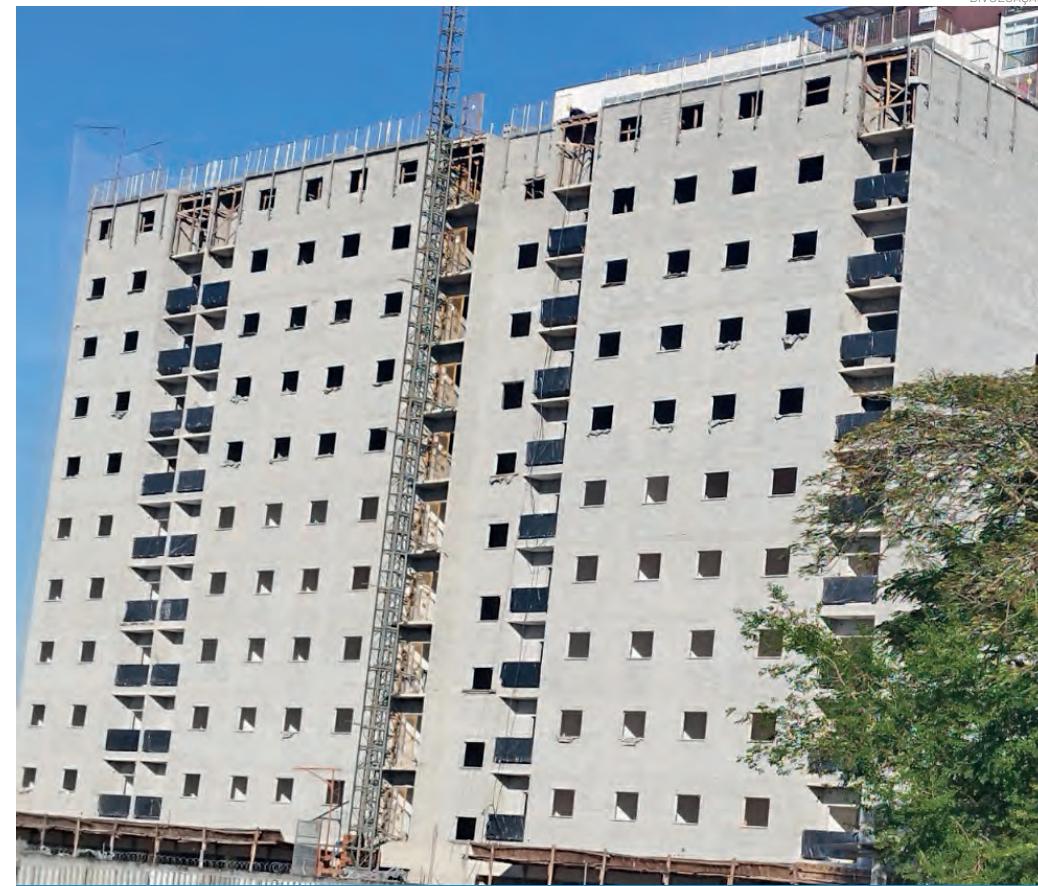


# ORETROSPECTIVA



**RAIO X 2025**

17 obras de grande porte entregues  
12 licitações de obras em andamento  
14 contratos em andamento  
19 empreendimentos aprovados  
1.406 projetos com alvarás aprovados



Importantes obras estão em andamento, com destaque para a área da saúde

## SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

# Via estrutural e 13 obras de grande porte estão prestes a serem concluídas; aprovação de projetos tem alta recorde

O ano de 2025 foi marcado por grandes obras em diversas áreas da cidade. A via estrutural, que vai ligar a estrada Pinda/Moreira César até a avenida Buriti, no Feital, e garantir mais desenvolvimento e impulsionar a geração de empregos está com mais de 90% concluída. Outras importantes obras estão em andamento, com destaque para a área da saúde.

Foram iniciadas as obras do Centro Especializado em Reabilitação no Parque das Palmeiras, que está em fase de impermeabilização do baldrame e início da rede de esgoto. No mesmo bairro, também está sendo construído o CAPS Infantil, com obras estruturais e de fundação.

A UBS do Santana também já foi iniciada e recebe serviços de bases para fundação e execução de vigas. Já no Vista Alegre está sendo feito a fixação das estacas, fechamento com tapume e nivelamento do terreno.

Outras duas unidades de saúde vão iniciar a construção, como Cidade Jardim e São Benedito, além do laboratório municipal. Este conjunto de ações reforça o compromisso da administração municipal com a saúde, que este ano ainda entregou a ESF do Maricá, anexo na ESF Vale das Acáias e a UBS Azeredo.

Além disso, a pista de atletismo do CE 'João do Pulo' está praticamente pronta, restando apenas pintura e detalhes técnicos, como vistoria e inclusão para receber provas internacionais. A ciclovia que liga o Araretama ao Bem Viver também foi finalizada, e foram feitos vários serviços na nova via entre Araretama e Vila Rica, conclusão da revitalização da 'Nossa Senhora do Bom Sucesso', a entrega da Casa da Igualdade Racial e Biblioteca do Povo Negro, o PEV Bela Vista, a Praça do Jardim Carlota, o Pátio de Materiais de Moreira César, a reforma do PAT, na avenida Albuquerque Lins, e mais 12 ruas e avenidas recapeadas entre Vila Rica, Rosely, Boa Vista e bairro São Benedito.

### Aprovação recorde de projetos

Em 2025 Pindamonhangaba também vive um boom de lançamento de novos empreendimentos (residencial, comercial ou empresarial), com 19 protocolos de aprovação de projetos, além de dezenas de empreendimentos em análise pela Secretaria de Obras e Planejamento, mostrando a força da cidade e a confiança do empresariado. Apenas em projetos de construção com alvarás liberados, foram 1.406 este ano - média de 117 por mês.

DIVULGAÇÃO



A conclusão da revitalização da 'Nossa Senhora do Bom Sucesso' é um dos destaques do ano

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS

### Pinda se torna referência em gestão de dados, com certificação ISO 37125, prêmio internacional e novo app de serviços

Em 2025, a Secretaria de Tecnologia e Inovação consolidou avanços que reforçam Pindamonhangaba como referência em transformação digital e governança baseada em evidências. O principal marco do ano foi a conquista da certificação internacional ISO 37125, com Selo Ouro, destacando a capacidade do município de produzir, organizar e publicar indicadores padronizados e confiáveis para orientar políticas públicas e ampliar a transparência. A divulgação da conquista ocorreu em 18 de dezembro, e o município passou a figurar como primeira cidade do mundo com menos de 500 mil habitantes certificada e segunda no ranking geral.

Ainda em 2025, Pindamonhangaba recebeu reconhecimento internacional com o Prêmio InovaCidade 2025, pelo projeto "Pindamonhangaba: uma cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável", no contexto do Smart City Business Brazil Congress & Expo. A edição contou com 98 projetos inscritos e 33 vencedores, e o resultado foi atribuído ao trabalho contínuo em governança urbana, inovação e uso estratégico de dados, alinhado a normas ABNT como ISO 37120, 37122 e 37123.

Outro destaque foi o lançamento, em fase de testes, do aplicativo "Pinda Conectada", que reúne no celular as principais funcionalidades do site oficial, com acesso a notícias e comunicados, além de serviços ao cidadão (consultas, protocolos, agendamentos e solicitações), serviços para empresas e servidor e acesso a leis e publicações oficiais.

### Para 2026

A Secretaria projeta o Projeto Smart City 2026, com modernização da infraestrutura tecnológica,



Pindamonhangaba recebeu reconhecimento internacional com o Prêmio InovaCidade 2025, pelo projeto "Pindamonhangaba: uma cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável"

ampliação da conectividade e reforço de segurança digital: mais de 600 pontos de Wi-Fi em escolas, prédios públicos e praças, além de mais de 350 câmeras e 1 drone integrados, com analíticos como leitura de placas (LPR), detecção de perímetro e reconhecimento facial, e foco em defesa cibernética e proteção de dados.

### RAIO X 2025

- ISO 37125: Selo Ouro; 1ª cidade <500 mil certificada; 2ª no ranking geral
- InovaCidade 2025: 98 projetos inscritos; 33 vencedores
- 'Pinda Conectada': app com serviços, notícias, protocolos e publicações oficiais
- Smart City 2026: +600 Wi-Fi, +350 câmeras, 1 drone



Outro destaque foi o lançamento, em fase de testes, do aplicativo "Pinda Conectada", que reúne no celular as principais funcionalidades do site oficial

# RETROSPECTIVA

SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

## Pátio de materiais, equipamentos e construção de praça e parque linear marcam o ano no Distrito

DIVULGAÇÃO



Seguem constantemente os serviços de manutenção em parquinhos, quadras e limpeza, incluindo praças, áreas verdes e canteiros de avenidas



DIVULGAÇÃO

Uma das maiores conquistas para a Subprefeitura de Moreira César em 2025 foi a conclusão do Pátio de Materiais e do refeitório. O investimento de R\$ 1,7 milhão no pátio com 4 mil m<sup>2</sup> permitiu a construção de um ambiente para alocar equipamentos, maquinários e materiais da Subprefeitura, e também funcionar como almoxarifado. O prédio ainda permite mais segurança para os equipamentos do órgão e recebe toda equipe de obras, possibilitando mais conforto para todos dos servidores, que este ano ainda passaram a ter um cuidado especial, com várias ações de saúde e prevenção de doenças.

A população sente os benefícios da restruturação da Subpre-

feitura, que não fecha mais na hora do almoço, e ainda realiza serviços mais eficientes de limpeza, capina e roçada em todo o distrito.

Muitas dessas ações só foram possíveis graças a dedicação dos funcionários e o auxílio de novos equipamentos adquiridos, como caminhão e ferramentas diversas de zeladoria. Além disso, as equipes recebem o apoio os reeducandos, que este ano tiveram o convênio renovado e o número de pessoas aumentou para 188 em toda a cidade.

O carinho especial por Moreira César é percebido em todos os bairros, com serviços de manutenção em parquinhos, quadras e limpeza, incluindo praças, áreas

verdes e canteiros de avenidas, bem como operação tapa buraco em todos os pontos, iluminação de qualidade, cuidado com as estradas rurais, limpeza dos córregos, plantio de árvores e outros.

Dentre as ações que mais se destacam estão a construção da praça entre o Jardim Carlota e o Ipê I, com 2.400 m<sup>2</sup> de área de lazer, com piso drenante, bancos de concreto, postes de iluminação com luzes em LED, lixeiras, canteiros com paisagismo e de caminhos internos em pedrisco, e o Parque Linear no Laerte Assumpção, que está sendo construído para ser uma nova área de lazer para os moradores em um espaço

total de mais de 18 mil m<sup>2</sup> com 2km pista de caminhada e passeio, quadra poliesportiva, quadra de areia, academia de melhor idade, playground e academia rústica, além de toda infraestrutura com bancos de concreto, lixeiras, iluminação de Led, área de estacionamento e rampas com toda acessibilidade.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Programa Novo Rumo marca 2025 com avanços no acolhimento a pessoas em situação de rua

A Assistência Social encerra 2025 com resultados significativos, tendo o Programa Novo Rumo como principal destaque das ações voltadas à proteção social e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Integra-

do ao Alojamento Emergencial de Inverno, o programa realizou 223 buscas ativas e abordagens em locais estratégicos como Praça do Japonês, INSS, Praça Monsenhor Marcondes, Viaduto Central e área verde de Moreira César.

DIVULGAÇÃO



Durante a operação de inverno, 56 pessoas foram acolhidas, sendo a maioria encaminhada para casa de passagem

No período, foram registrados 124 acompanhamentos familiares particularizados e 905 atendimentos socioassistenciais individualizados. Durante a operação de inverno, 56 pessoas foram acolhidas, sendo a maioria encaminhada para casa de passagem, comunidade terapêutica ou hospital psiquiátrico para tratamento da dependência química.

Outro avanço importante em 2025 foi a retomada dos serviços do Centro Dia do Idoso (CDI), assegurando atendimentos especializados, atividades socioeducativas e fortalecimento de vínculos para a população idosa. São atendidos 20 idosos por meio da OSC Vila de Assistência e Proteção dos Indivi-

duos - VAPI, com ações como: visitas domiciliares, acolhidas, rodas de conversa, encontros e grupos para discussão de casos, treinamento funcional, alongamento em cadeira, acompanhamento e orientações nutricionais, elaboração de cardápio adequando, oficinas, atividade com horta, atendimento psicológico e psicosocial em grupo, individuais e familiares, entre outras.

Entre as ações permanentes da Secretaria de Assistência Social, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) realizou abordagens diárias, identificando 37 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, além da realização de seis eventos de di-

vulgação e nove reuniões técnicas com a rede de proteção.

O Cravi também ampliou o cuidado psicosocial, com oficinas terapêuticas que atenderam 30 participantes entre agosto e dezembro, além de eventos voltados ao fortalecimento emocional, empreendedorismo e comunicação não violenta.

Para 2026, estão previstas oficinas de projeto de vida e empreendedorismo, a mudança da Casa de Passagem para prédio próprio, ampliação do PETI, contratação de novos servidores para o CadÚnico e a inauguração de um novo posto em Moreira César, fortalecendo a descentralização e o acesso aos serviços.



**Raio X:**  
11.500 famílias foram atendidas nos 5 CRAS  
200 famílias atendidas em Mutirões do CadÚnico  
1534 atendimentos no CRAVI com triagem, acolhimento, psicológico, social, jurídico, entre outros.  
905 atendimentos socioassistenciais no Programa Novo Rumo  
223 abordagens a pessoas em situação de rua  
124 acompanhamentos familiares particularizados  
56 acolhidos no alojamento de inverno  
30 participantes de oficinas do CRAVI



Um avanço importante em 2025 foi a retomada dos serviços do Centro Dia do Idoso (CDI), assegurando atendimentos especializados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2025**  
**RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2026**

Estabelece critérios para renovação e avaliação dos estudantes bolsistas do ensino superior contemplados em 2025.

**Art. 1º** - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28/02/2013 e decreto Nº 4.947, Lei nº 6.760 de 20/12/2023, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária em 2025, para efetuarem renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

**Art. 2º** - Os alunos dos cursos superiores contemplados em 2025 que desejam a renovação da bolsa universitária, deverão comparecer, na secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos nos dias, **05 a 09 de janeiro de 2026** no horário das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00 - Endereço na Espaço Humano - R. Euclides de Figueiredo, nº 175 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, nº 119 - Centro - Pindamonhangaba.

**Art. 3º** - Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar na secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do bolsista;
- Cópia do comprovante atual de residência;
- Cópia do comprovante de renda do aluno: carteira de trabalho atualizada e holerite **ou** no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- Relatório de notas do ano de 2025 (1º e 2º semestre);
- Cópia do comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar: carteira de trabalho atualizada e holerite **ou** no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- Cópia do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;

Parágrafo 1º - O estudante terá direito a bolsa enquanto pertencer à núcleo familiar com renda per capita de até R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo 2º - A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 3º - O Não cumprimento do parágrafo 1º resultará no indeferimento automático da renovação da bolsa.

**Art. 4º** - O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de:

- Reprovação;
- Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por cento);
- Dependência de disciplinas e;
- Não comparecimento para realizar a renovação.
- Renda per capita maior que R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais)

**Art. 5º** - A triagem social será realizada Caso haja Necessidades de Visita Domiciliar pela equipe do Programa da Bolsa de Estudo Pinda Educa Mais, através da avaliação dos documentos apresentados pelo bolsista.

**Art. 6º** - É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2025.

**Magda Félix Pereira Alves**  
Secretária Da Mulher, Família e Direitos Humanos



**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Biênio 2025–2027)**

**Resultado da Eleição - 17/12/2025**

A Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição para os Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba, conforme Portaria n. 6.813 de 22 de outubro de 2025, torna público o resultado da Eleição do Conselho, realizada dia 17 de dezembro de 2025, conforme edital previamente divulgado.

Foram eleitos por aclamação para o mandado de 2025/2027:

**Associação Grupo Autismo Pinda - GAB**

Titular: Amanda Manicoba da Silveira

Suplente: Márcia Moring de Oliveira Almeida

**Interdiálogos - Transformação Plural**

Titular: Andreea Campos Sales Martins

Suplente: Carmem Pareski

**OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Andreza Rodrigues Machado de Queiroz

Suplente: Pedro de Araujo Melo Alves da Cruz

**SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

Titular: Ivonete dos Santos

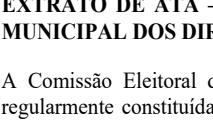
Suplente: Viviane Cristina da Cruz Luz

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2025.

Tayla Catalina Zarzur Lopes

Kelly Keiko Nisharu

Leticia Aparecida de Souza Pedroso Bento



**EXTRATO DE ATA – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, regularmente constituída pela Lei Ordinária Municipal nº 4.985, de 10 de novembro de 2009, reunida em 18 de dezembro de 2025, deliberou, por unanimidade, **aceitar o parecer jurídico** exarado pelo Procurador-Geral do Município de Pindamonhangaba/SP, Dr. Carlos Daniel Zenha de Toledo, referente ao processo eleitoral para o biênio 2026/2028. O parecer concluiu pela **impossibilidade de participação de partido político como representante da sociedade civil** no referido processo eleitoral. Diante disso, e com fundamento nos princípios da legalidade, imparcialidade e transparência, bem como na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, a Comissão Eleitoral deliberou pela **REVOGAÇÃO** do pleito eleitoral em **curso**, determinando a **publicação de novo edital**.

Pindamonhangaba/SP, 18 de dezembro de 2025.

**Maristela Apolinário Guerrero Mora**

**Meilai Jesus Shen**

**Suliara de Fátima Jorge Augusto**

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA NOS EXTRATOS PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE, EDIÇÃO 10.382,**

**DIA 16/12/2025, PÁGINA 11 E EDIÇÃO 10.384, DIA 18/12/2025, PÁGINA 06.**

**EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**- VIGÊNCIA 2026-**

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21337/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 87 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 86.652,00
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21340/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 90 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 115.560,00
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 72/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21341/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Casa Transitoria Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 156 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 155.376,00
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

4	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 73/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21343/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 130 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 166.920,00
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

5	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 74/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21346/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, 75 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 96.300,00
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

6	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 75/2023 - ADIT. 01/2025
	Processo Administrativo:	Nº 21351/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento na Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Grau I e II de Dependência, 15 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 538.621,20
	Data da assinatura:	10/12/2025
	Vigência:	31/12/2025 a 31/12/2026

7	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 76/2023 - ADIT. 01/2025

<tbl\_r cells="3" ix="1" maxcspan

## CONVÉNIO S.I. DOS CAMPOS

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2016, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé, representada pela sigla COOAT, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, CNPJ no. 01.858.215/0001-00, com livre administração de seus bens, com Sede na Rodovia Francisco Alves Monteiro, 3500, Zona Rural, Assentamento Conquista, CEP 12120000, Tremembé, SP, onde iniciou suas atividades em 14/06/1996, e teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/12/1996, sob NIRE no. 35400043156. Feito a primeira chamada e não dando o quorum para a instalação da Assembleia, o senhor Presidente aguardou a 2ª Chamada para dar inicio aos trabalhos. Feito a 2ª Chamada e não dando o quorum de metade mais um, o Presidente aguardou a terceira chamada que aconteceu às 11:00 horas, com dezoito cooperados presentes. Dando inicio aos trabalhos o senhor Presidente fala da necessidade de reformar o Estatuto Social da COOAT, seu aprimoramento e adequá-lo a legislação vigente. Após sua explanação sobre o tema ele distribui aos presentes cópia da minuta/proposta de alteração do Estatuto. Em seguida passa palavra para o 1º. Secretário, para que o mesmo possa fazer a leitura do Edital de convocação da Assembleia Extraordinária. Assim segue o Secretário: Conforme Edital de Convocação publicado através do Jornal A Gazeta dos Municípios - Edição de no. 1653, publicada em 13, 14 e 15 de fevereiro de 2016 bem como de Editais fixados na Sede da Cooperativa em 27 de fevereiro de 2016 às 09:00 (nove horas). O Presidente da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé, usando de suas atribuições Estatutárias, convoca os cooperados em pleno exercício de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede, sito à Rodovia Francisco Alves Monteiro, no. 3500, Tremembé/SP, no dia 27 de fevereiro de 2016, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados; caso não haja o número legal de presentes para a instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 10:00 horas, no mesmo local e data com a presença de metade mais um do número de cooperados; persistindo a falta de "quorum" a Assembleia estará convocada para o mesmo dia às 11:00 horas que se realizará com a presença de no mínimo 15 (quinze) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Estatuto da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé. Para fins de quórum de instalação a Cooperativa possui nessa data 38 cooperado. Então o senhor Presidente retorna com a palavra e propõe aos presentes que o 1º. Secretário fizesse a leitura capítulo por capítulo e após cada término do mesmo fosse feito o debate e aprovação, o que foi aprovado por todos. Assim sendo o 1º. Secretário passa então a fazer a leitura da proposta de alteração do Estatuto da COOAT. Assim segue a leitura o debate e sua aprovação do capítulo primeiro até o capítulo décimo quinto, todos aprovados por aclamação dos dezoito cooperados presentes, ficou como segue as alterações no estatuto: ART. 2º A Cooperativa tem por objeto a defesa econômica social de seus associados, mediante prestação de serviços representada na comercialização de seus produtos; no fornecimento de mercadorias utilitárias; na assistência agronômica, veterinária, zootécnica e na promoção da educação cooperativista. Art. 1º - COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, representada pela sigla COOAT, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº\_01.858.215/0001-00, com livre administração de seus bens, iniciou suas atividades em 14/06/1996, e teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/12/1996, sob NIRE nº 35400043156, com sede à Rodovia Francisco Alves Monteiro, nº 3500, Assentamento Conquista, Tremembé, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 12.120-000, tendo seu Foro estabelecido nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto Social com rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes, tendo: a) - A área de admissão de associados e prestação de serviços, abrange o município de Tremembé, os municípios da Região do Vale do Paraíba, regiões circunvizinhas como também em todo o território Nacional; b) - Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidente com ano civil; § 1º - Para a consecução de seu objeto, a Cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com as suas condições econômicas, necessidades e interesses dos seus associados; a) - Recebimento, classificação, armazenamento, beneficiamento e industrialização da produção de origem vegetal, ou animal, para venda segundo programas operacionais previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração; b) - Comercializar diretamente ou na qualidade de representantes comerciais de forma comissionada, fertilizantes e mercadorias em geral não especificadas, para desenvolvimento da atividade agropecuária de seus cooperados, podendo registrar-se no Conselho Regional dos Representantes Comerciais; c) - Registro marcas dos produtos industrializados ou beneficiados a serem colocados nos mercados nacionais ou internacionais, quando necessário; d) - Instalação de postos comerciais, na forma de filiais para fornecimento a seus associados de insumos necessários à atividade agropecuária e artigos de uso pessoal e doméstico; e. Instalação de postos de combustíveis e seus derivados ficando a venda a critério do Conselho de Administração; f) - Instalação de fábricas de rações para fornecimento aos seus associados; g) - Manutenção de serviços de assistência veterinária, agronômica, zootécnica e extensão rural; h) - Promoção do aprimoramento técnico profissional de seus associados e de seus próprios funcionários, por conta própria ou em convênio com entidades e organizações especializadas, públicas ou privadas; i) - Estímulo à instrução em geral, a promoção, em particular, da educação sob o aspecto cooperativista e funcional; j) - Participação em campanhas de expansão do cooperativismo de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção; l) - Criação mediante aprovação da Assembleia Geral e sem ônus para os existentes, de outros setores de atividades destinados ao atendimento de seus associados; m) - Fazer, quando possível, financiamento na forma de adiantamento à produção dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção, de acordo com o regimento interno; n) - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. o) - Desenvolver, orientar, receber, beneficiar, re-beneficiar, armazenar, industrializar e comercializar a produção de café, leite, e outros produtos agrícolas e pecuários, de cooperados e terceiros, registrar-se como armazéns-gerais na forma da lei, podendo emitir recibos de depósitos - Warrant. p) - Comercializar ferramentas, peças, implementos e acessórios para máquinas agrícolas e veículos automotores. q) - Desenvolver a prestação de serviços de manutenção com fornecimento e reposição de peças nas áreas agropecuária e industrial. § 2º - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações industriais, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessas matérias. § 3º - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentais internas. § 4º - Todas as operações da Cooperativa se realizarão sem finalidade lucrativa, sem discriminação política, religiosa, racial e social. Art. 3º Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou ocupado legitimamente, dentro da área de ação da sociedade, que tenha livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa. § 1º - No ato do ingresso o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel com certidão atualizada ou contrato legalmente válido. § 2º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. § 3º - Excepcionalmente poderá associar à Cooperativa, pessoas jurídicas de objetivos iguais aos das pessoas físicas, nos termos deste artigo. Art. 4º Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, com os documentos exigíveis no regimento interno, e a assinará com outro associado proponente, declarando expressamente que conhece e concorda com todos os termos do estatuto social em vigor. § 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscriverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará a ficha de matrícula, o termo de solicitação e o cadastro de crédito e financiamento. § 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura na ficha de matrícula complementam a sua admissão na sociedade. § 3º A aprovação para admissão de novos cooperados é ato discricionário do Conselho de Administração, sendo que a recusa para a admissão não poderá ser motivada, não cabendo da também recurso. Art. 5º Cumprido o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das Deliberações tomadas pela Cooperativa. Art. 6º São direitos dos Associados: a) - Tomar parte das Assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que na se tratem ressalvados os casos tratados no art. 26; b) - Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa; c) - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração e Fiscal da sociedade; d) - Demitir - se da sociedade quando lhe convier; e) - Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objeto; f) - Solicitar por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e no mês que anteceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da sociedade os livros e peças do Balanço Geral. Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas de exercício em que ele deixou o emprego. Art. 7º O associado tem o dever e a obrigação de: a) - Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos; b) - Cumprir disposições da lei, do Estatuto Social, respeitar resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais; c) - Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial; d) - Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para a cobertura das despesas da sociedade; e) - Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se. f) - Manter atualizados os dados cadastrais (estado civil, inclusive união estável ou alteração de regime de bens) telefone e endereço para o envio de correspondências, sendo que o último endereço informado pelo cooperado, será registrado e válido para fins de comunicações, notificações e intimações da sociedade; Art. 8º O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele suscrito. Parágrafo Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros, perda para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas de exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa. Art. 9º As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia de abertura da sucessão. Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao de cujus, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social. Art. 10. Ao associado é expressamente proibido adquirir à prazo mercadorias, produtos e serviços além do valor de sua produção mensal efetivamente depositada e livres de ônus ou gravames que impeçam a comercialização, ou outro critério a ser adotado pelo Conselho de Administração através do regimento interno ou ato normativo. § 1º - Caso isso ocorra, incidirá sobre o saldo devedor, as taxas de juros constantes deste estatuto, do Regimento Interno, devendo o limite de crédito adicional ser formalizado através de contrato, com garantias reais e fidejussionárias. § 2º - Caso de existirem verbas para o adiantamento à produção na forma de financiamento, o cooperado deverá comprovar a capacidade técnica, financeira e garantias exigidas e seguir as deliberações do regimento interno e deste estatuto social. Art. 11. O representante da pessoa jurídica associada não poderá ser votado para quaisquer cargos sociais. Art. 12. A demissão do associado que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente sendo por este, levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente. Art. 13. A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto Social, será feita por decisão da Administração, depois de ser o infrator notificado por escrito; os motivos que determinam deverão constar de termo lavrado na ficha de matrícula de associados e assinado pelo Presidente da Cooperativa. § 1º - Além de outros motivos de

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2016, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé, representada pela sigla COOAT, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, CNPJ no. 01.858.215/0001-00, com livre administração de seus bens, com Sede na Rodovia Francisco Alves Monteiro, 3500, Zona Rural, Assentamento Conquista, CEP 12120000, Tremembé, SP, onde iniciou suas atividades em 14/06/1996, e teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/12/1996, sob NIRE no. 35400043156. Feito a primeira chamada e não dando o quorum para a instalação da Assembleia, o senhor Presidente aguardou a 2ª Chamada para dar inicio aos trabalhos. Feito a 2ª Chamada e não dando o quorum de metade mais um, o Presidente aguardou a terceira chamada que aconteceu às 11:00 horas, com dezoito cooperados presentes. Dando inicio aos trabalhos o senhor Presidente fala da necessidade de reformar o Estatuto Social da COOAT, seu aprimoramento e adequá-lo a legislação vigente. Após sua explanação sobre o tema ele distribui aos presentes cópia da minuta/proposta de alteração do Estatuto. Em seguida passa palavra para o 1º. Secretário, para que o mesmo possa fazer a leitura do Edital de convocação da Assembleia Extraordinária. Assim segue o Secretário: Conforme Edital de Convocação publicado através do Jornal A Gazeta dos Municípios - Edição de no. 1653, publicada em 13, 14 e 15 de fevereiro de 2016 bem como de Editais fixados na Sede da Cooperativa em 27 de fevereiro de 2016 às 09:00 (nove horas). O Presidente da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé, usando de suas atribuições Estatutárias, convoca os cooperados em pleno exercício de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede, sito à Rodovia Francisco Alves Monteiro, no. 3500, Tremembé/SP, no dia 27 de fevereiro de 2016, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados; caso não haja o número legal de presentes para a instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 10:00 horas, no mesmo local e data com a presença de metade mais um do número de cooperados; persistindo a falta de "quorum" a Assembleia estará convocada para o mesmo dia às 11:00 horas que se realizará com a presença de no mínimo 15 (quinze) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Estatuto da Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé. Para fins de quórum de instalação a Cooperativa possui nesta data 38 cooperado. Então o senhor Presidente retorna com a palavra e propõe aos presentes que o 1º. Secretário fizesse a leitura capítulo por capítulo e após cada término do mesmo fosse feito o debate e aprovação, o que foi aprovado por todos. Assim sendo o 1º. Secretário passa então a fazer a leitura da proposta de alteração do Estatuto da COOAT. Assim segue a leitura o debate e sua aprovação do capítulo primeiro até o capítulo décimo quinto, todos aprovados por aclamação dos dezoito cooperados presentes, ficou como segue as alterações no estatuto: ART. 2º A Cooperativa tem por objeto a defesa econômica social de seus associados, mediante prestação de serviços representada na comercialização de seus produtos; no fornecimento de mercadorias utilitárias; na assistência agronômica, veterinária, zootécnica e na promoção da educação cooperativista. Art. 1º - COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, representada pela sigla COOAT, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº\_01.858.215/0001-00, com livre administração de seus bens, iniciou suas atividades em 14/06/1996, e teve seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/12/1996, sob NIRE nº 35400043156, com sede à Rodovia Francisco Alves Monteiro, nº 3500, Assentamento Conquista, Tremembé, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 12.120-000, tendo seu Foro estabelecido nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto Social com rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes, tendo: a) - A área de admissão de associados e prestação de serviços, abrange o município de Tremembé, os municípios da Região do Vale do Paraíba, regiões circunvizinhas como também em todo o território Nacional; b) - Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidente com ano civil; § 1º - Para a consecução de seu objeto, a Cooperativa desenvolverá o seguinte programa de ação, de acordo com as suas condições econômicas, necessidades e interesses dos seus associados; a) - Recebimento, classificação, armazenamento, beneficiamento e industrialização da produção de origem vegetal, ou animal, para venda segundo programas operacionais previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração; b) - Comercializar diretamente ou na qualidade de representantes comerciais de forma comissionada, fertilizantes e mercadorias em geral não especificadas, para desenvolvimento da atividade agropecuária de seus cooperados, podendo registrar-se no Conselho Regional dos Representantes Comerciais; c) - Registro marcas dos produtos industrializados ou beneficiados a serem colocados nos mercados nacionais ou internacionais, quando necessário; d) - Instalação de postos comerciais, na forma de filiais para fornecimento a seus associados de insumos necessários à atividade agropecuária e artigos de uso pessoal e doméstico; e. Instalação de postos de combustíveis e seus derivados ficando a venda a critério do Conselho de Administração; f) - Instalação de fábricas de rações para fornecimento aos seus associados; g) - Manutenção de serviços de assistência veterinária agronômica, zootécnica e extensão rural; h) - Promoção do aprimoramento técnico profissional de seus associados e de seus próprios funcionários, por conta própria ou em convênio com entidades e organizações especializadas, públicas ou privadas; i) - Estímulo à instrução em geral, a promoção, em particular, da educação sob o aspecto cooperativista e funcional; j) - Participação em campanhas de expansão do cooperativismo de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção; l) - Criação mediante aprovação da Assembleia Geral e sem ônus para os existentes, de outros setores de atividades destinados ao atendimento de seus associados; m) - Fazer, quando possível, financiamento na forma de adiantamento à produção dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção, de acordo com o regimento interno; n) - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. o) - Desenvolver, orientar, receber, beneficiar, re-beneficiar, armazenar, industrializar e comercializar a produção de café, leite, e outros produtos agrícolas e pecuários, de cooperados e terceiros, registrar-se como armazéns-gerais na forma da lei, podendo emitir recibos de depósitos - Warrant. p) - Comercializar ferramentas, peças, implementos e acessórios para máquinas agrícolas e veículos automotores. q) - Desenvolver a prestação de serviços de manutenção com fornecimento e reposição de peças nas áreas agropecuária e industrial. § 2º - A Cooperativa poderá adquirir produtos de não associados para venda a terceiros, com o objetivo de completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de instalações industriais, bem como poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas, em qualquer caso, as normas legais e regulamentares que tratam dessas matérias. § 3º - Todos os serviços a serem prestados pela Cooperativa serão autônomos, custeados pelos associados na proporção de sua utilização, disciplinados e regulados por normas regimentais internas. § 4º - Todas as operações da Cooperativa se realizarão sem finalidade lucrativa, sem discriminação política, religiosa, racial e social. Art. 3º Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou ocupado legitimamente, dentro da área de ação da sociedade, que tenha livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa. § 1º - No ato do ingresso o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel com certidão atualizada ou contrato legalmente válido. § 2º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. § 3º - Excepcionalmente poderá associar à Cooperativa, pessoas jurídicas de objetivos iguais aos das pessoas físicas, nos termos deste artigo. Art. 4º Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, com os documentos exigíveis no regimento interno, e a assinará com outro associado proponente, declarando expressamente que conhece e concorda com todos os termos do estatuto social em vigor. § 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscriverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará a ficha de matrícula, o termo de solicitação e o cadastro de crédito e financiamento. § 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura na ficha de matrícula complementam a sua admissão na sociedade. § 3º A aprovação para admissão de novos cooperados é ato discricionário do Conselho de Administração, sendo que a recusa para a admissão não poderá ser motivada, não cabendo da também recurso. Art. 5º Cumprido o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das Deliberações tomadas pela Cooperativa. Art. 6º São direitos dos Associados: a) - Tomar parte das Assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que na se tratem ressalvados os casos tratados no art. 26; b) - Propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa; c) - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração e Fiscal da sociedade; d) - Demitir - se da sociedade quando lhe convier; e) - Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objeto; f) - Solicitar por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e no mês que anteceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da sociedade os livros e peças do Balanço Geral. Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas de exercício em que ele deixou o emprego. Art. 7º O

1º - Encerrado o prazo para o registro de candidaturas, o Presidente convocará os candidatos para uma reunião na qual se procederá ao sorteio das chapas para efeito da ordem de sua colocação nas cédulas de votação, que serão feitas imediatamente. § 12º - Até o momento da instalação da Assembleia, se houver morte ou desistência por escrito de um candidato, poderá ser indicado o substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa, acompanhado de arquivamento escrita do substituto. § 13º - No prazo do parágrafo anterior, havendo acidente ou doença que impossibilite o exercício do cargo dentro de 2 (dois) meses seguintes à Assembleia ou ocorrendo morte de um ou mais candidatos da mesma chapa, será concedido um prazo de 10 (dez) dias para a indicação de outra, designando o Presidente novo dia para a Assembleia, caso necessário. § 14º - De acordo com o número de associados presentes à Assembleia, o Presidente instalará uma ou mais cabines, nas quais o eleitor irá assinalar a chapa de sua preferência antes de colocar o voto na urna. § 15º - A apuração dos votos será feita por uma comissão indicada pela Assembleia, da qual não poderá fazer parte os candidatos e seus parentes até segundo grau por consanguinidade ou afinidades. § 17º - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maior número de votos; no caso de empate, haverá segundo escrutínio e, verificando-se igual ocorrência, a escolha se fará por sorteio. § 18º - No Caso de eleição em Chapas únicas a votação poderá ser realizada por aclamação. § 19º - Os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente da Assembleia, antes de seu encerramento. Art. 30. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação. Art. 31. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I- Reforma do Estatuto Social; II- Fusão, incorporação ou desmembramento; III- Mudança de objetivo da sociedade; IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante; V- Contas de liquidantes. **Parágrafo Único** - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. Art. 32. É permitido o voto por representação conforme determina a Lei nº. 6981, de 30/03/82. Art. 33. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração constituído de 6 (seis) membros, todos associados, em pleno gozo de seus direitos, sendo três diretores executivos e três conselheiros vogais todos membros efetivos, sendo que os diretores executivos terão as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo, eleitos em Assembleia Geral, por maioria dos votos dos presentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, no final de cada mandato, a renovação de, no mínimo, um terço de seus componentes. § 1º - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral. § 2º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraiem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. 3º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 4º - Os que participam de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraiadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 34. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. § 1º - O associado, mesmo ocupante do cargo eletrivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo - lhe acusar o seu impedimento. § 2º - Os componentes da Administração e o Conselho Fiscal, assim como os liquidantes equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal. § 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade. Art. 35. A Administração rege-se pelas seguintes normas: I- Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente sempre que necessário, por Convocação, do Presidente, da maioria de seus componentes ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "Quorum" da maioria dos seus membros para instalação das reuniões de que trata o presente item. II- Delibera validamente com a verificação da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate. III- As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, Aprovadas por maioria simples e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da Administração presente. § 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Comercial. § 2º - O Diretor Comercial e o Diretor Administrativo se substituirão mutuamente. § 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Administração, deverá o Presidente (ou os membros restantes se a presidência estiver vaga), convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento. § 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores. § 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano. Art. 36. Compete à Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados. § 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições: a) - Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, juros operacionais, taxas encargos e demais condições necessárias à sua efetivação; b) - Estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento dos cooperados com a sociedade; c) - Determinar a taxa de juros destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade, que não poderá ser inferior ao dobro definido em lei ou mês em caso de juros na forma simples, e maior de 4% no primeiro mês de inadimplência; d) - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços; e) - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade; f) - Fixar as despesas da administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura; g) - Contratar o gerente, técnico ou comercial, o contador e fixar normas para a admissão e demissão dos demais funcionários; h) - Designar, o substituto do Gerente nos seus impedimentos e eventuais; i) - Fixar as normas de disciplina funcional; j) - Julgar os recursos formulados pelos funcionários contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente; k) - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fiabilidade para os funcionários que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa; l) - Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade na forma de regimento interno; m) - Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no art. 112, da Lei nº. 5.764/71, de 16/12/71 - Lei Cooperativa; n) - Indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar os limites máximo que poderá ser mantido em caixa; o) - Estabelecer normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estudo econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral através de balanços da contabilidade e demonstrativos; p) - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados; q) - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral; r) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral; s) - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários; t) Alienar bens imóveis provenientes de recebimento de créditos de qualquer natureza; u) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal. § 2º - A Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas. § 3º - As normas estabelecidas pela Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa. § 4º - Fica vedada a prestação de aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia, para obtenção de empréstimos junto a Instituições Financeiras, por pessoas não associadas a esta Cooperativa, sob pena de nulidade dos atos. Art. 37. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) - Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Gerente; b) - Verificar frequentemente o saldo de caixa; c) - Assinar os cheques bancários conjuntamente com outro diretor executivo; d) - Assinar, conjuntamente com um Diretor designado, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; e) - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração bem como as Assembleias Gerais dos associados; f) - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária: 1 - Relatório de gestão; 2 - Balanço; 3 - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal; g) - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; h) - Elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa; i) - Supervisionar todos os atos de Gestão da Entidade; j) - Examinar, verificar e conferir todos os documentos contábeis e bancários, zelando pela contabilidade na qualidade de responsável direto pela mesma; i) - Outras atribuições constantes do Regimento Interno. Art. 38. Ao Diretor Comercial cabe: a) - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b) - Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, as medidas que julgar necessárias a melhor realização dos objetivos sociais; c) - Redigir a

correspondência de caráter comercial; d) - Assinar os cheques bancários conjuntamente com outro diretor executivo; e) - Outras atribuições constantes do Regimento Interno. Art. 39. Ao Diretor Administrativo cabe: a) - Lavar as atas das Assembleias Gerais, das reuniões do Conselho de Administração bem como redigir todas as correspondências de caráter social, tendo sob sua guarda os livros e documentos referentes; b) - Receber propostas para a admissão de novos associados, encaminhando-as ao Sr. Presidente; c) - Lavar os termos de admissão, eliminando, demissão e exclusão na ficha de matrícula, bem como registrar a conta-corrente das respectivas quotas - partes do Capital Social; d) - Assinar os cheques bancários conjuntamente com outro diretor executivo; e) - Estabelecer normas de contabilidade nos moldes traçados pelos órgãos oficiais do cooperativismo tendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros e documentos respectivos; f) - Arrecadar a receita, efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e assinar com ele procurações e demais documentos, verificando ainda, assiduamente, a exatidão do saldo de caixa; g) - Supervisionar os departamentos e setores que lhe forem especificamente atribuídos pela Diretoria - Executiva, através do Regimento Interno ou da Resoluções; h) - Outras atribuições constantes do Regimento Interno. Art. 40. A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) supletivos, todos associados, eleitos para mandatos de dois anos pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição e 1/3 (um terço) dos seus componentes. § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 14, § 3º, 29, § 6º, § 7º e 34 deste Estatuto Social, os parentes dos Administradores até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2º - O associado que não exerce cumulativamente cargos nos conselhos de Administração e Fiscal. § 3º - A(s) chapas(a) para renovação anual deverão ser entregue(s) 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral. Art. 41. O conselho Fiscal reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros. § 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentro dos seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário. § 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. § 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião. § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão de Ata lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes. Art. 42. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento. Art. 43. Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a) - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; b) - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; c) - Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; d) - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração; e) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa; f) - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados; g) - Interferir-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; h) - Averiguar se há problemas com funcionários; i) - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, tributárias ou Administrativa, bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo; j) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias; l) - Estudar os balanços e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral; m) - Dar conhecimento ao conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem graves e/ou urgentes. **Parágrafo Único** - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valor, se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa. Art. 44. A Cooperativa é obrigada a constituir: I - o Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades constituído de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das sobras líquidas do exercício; II - o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios funcionários, constituidos de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício. III - o Fundo de investimento operacional, destinado ao desenvolvimento do capital próprio da Cooperativa e seu crescimento institucional, industrial e tecnológico, que será constituído do percentual das sobras líquidas destinada pela AGO. § 1º - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo fundo, poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não. § 2º - Os fundos a que se referem os itens I, II e III deste artigo, são indissociáveis entre os associados, no caso de liquidação da sociedade, os valores serão usados para quitação do Passivo existente. Art. 45. Além da taxa de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva; a) - Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos; b) - Os auxílios e doações sem destinação especial. Art. 46. No Balanço Geral, incluindo o confronto da receita e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano. § 1º - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços. Art. 47. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos indissociáveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa, no período, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Art. 48. Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

**Parágrafo Único** - Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos. Art. 49. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros: I - Matrícula; II - Atas das Assembleias; III - Atas do Conselho de Administração; IV - Atas do Conselho Fiscal; V - Presenças dos associados na Assembleias Gerais; VI - Outros Fiscais e contábeis obrigatórios. **Parágrafo Único** - É facultada a adocionar de livros e folhas soltas ou fichas, sendo obrigatório em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas que deverão ser rubricadas pelo Presidente. Art. 50. Na ficha de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dela deverá constar: I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado; II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão; III - A conta-corrente das suas quotas partes do Capital Social; IV - O número de matrícula do associado. Art. 51. A Cooperativa se dissolverá por pleno Direito: I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, salvo se o número mínimo de vinte (20) associados se dispuser a assegurar sua continuidade; II - Devido à alteração da sua forma jurídica; III - Quando o seu número de associados se reduzir a menos de vinte (20) pessoas físicas ou o seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 16 deste Estatuto Social, se atá a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior as seis (6) meses, eles não forem restabelecidos; IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias. **Parágrafo Único** - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão controlador. Art. 52. A Assembleia Geral Ordinária se realizará obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos três (3) primeiros meses após o término do exercício social. **Parágrafo Único** - Os mandatos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal perdurarão até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que corresponda ao exercício social em que tais mandatos se findam. Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 5.764/71, Código Civil/2002, Código Civil/2002, alterado pela AGE - Assembleias Gerais Extraordinárias de 27 de fevereiro de 2016, para adequação estatutária ao Código Civil/2002. Este documento é composto de 20 páginas e será impresso em 03 vias de igual teor, que registram as alterações promovidas e aprovadas pela AGE no Estatuto Social. Eu Aparecido Honório da Silva, 1º Secretário, lavrei esta Ata na sua integra dou fé, assino a vai assinado por todos conforme lista de presença em anexo.

Tremembé/SP, 27 de fevereiro de 2016.

   
Luiz Batista Bústos  
Presidente  
Aparecido Honório da Silva  
1º. Secretário



## CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUIDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006



CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO

MUNICÍPIO

DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza o valor da UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

## DECRETA:

Art. 1º Atualiza todos os ativos do Município de Pindamonhangaba, com base na UFMP instituída pela Lei Municipal 2.559, de 1991, atualizada pela IPC – Fipe Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica da USP.

Art. 2º Atualiza, monetariamente, o valor da UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, passando a mesma a ter o valor de R\$ 135,56 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º A inflação projetada de 2025 para 2026, compreendendo os últimos doze meses, de dezembro de 2024 a novembro de 2025, é de 3,85% apurado pelo índice IPC/FIPE. O fator de atualização dos ativos do Município para o exercício de 2026 será de 1,0385.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.876 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

## DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.315.750,82 (três milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta dois centavos), na Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2024 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
15.10 Gestão da Política de Assistência Social  
2072 Gestão da Política de Assistência Social  
08.122.0015.95 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (1269) R\$ 79.250,8220.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO  
20.60 Fundo Municipal de Trânsito  
2106 Fiscalização no Trânsito

26.782.0016.93 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (1270) R\$ 236.500,00

2108 Engenharia de Campo

26.782.0016.93 3.3.90.30 – Material de Consumo (1245) R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I Assist Social – Ações Covid no SUAS – Acolhimento, Portaria 369/2020 001 0574-6 66459-6 R\$ 103.47

II Assist Social – Ações Covid no SUAS – EPI Portaria 369/2020 001

0574-6 66461-8 R\$ 169,15

III PMP Emenda Parl. Fed. Aquis. Equip. Mat. Permanente – Repasse APAE 001

0574-6 73024-6 R\$ 77.091,47

IV SIGTV353800620240001 GND3 001 0574-6 78493-1 R\$ 1.886,73

V F. M. Trânsito 001 0574-6 130309-0 R\$ 3.236.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de junho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6.817, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6.835, de 4 de julho de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 2.251.177,05 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinco centavos), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 19 de fevereiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## Tabela I - Crédito

Gabinete do Secretário

01.06.10 01.06.10 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.40.00

284 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 31.520,00

01.10.30 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.93.00

535 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 79.000,00

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.50.39.00

514 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.113.657,05

01.10.40 01.10.40 | 10.304.0014.2062 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.40.00

546 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 11.000,00

01.14.21 01.14.21 | 13.392.0013.2051 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

768 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

01.14.31 01.14.31 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

787 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

Total Geral 2.251.177,05

## Tabela II - Anulação

Gabinete do Secretário

01.06.10 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

287 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -31.520,00

01.10.30 01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

524 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -2.192.657,05

01.10.40 | 10.304.0014.2062 | 05 | 303.0000 | 3.3.90.30.00

542 3.3.90.30.00 Material de Consumo -11.000,00

01.14.21 | 13.392.0013.2051 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

766 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -6.000,00

01.14.31 | 23.695.0008.2025 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

785 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -10.000,00

Total Geral -2.251.177,05



## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 6.834, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$1.906.434,00 (um milhão novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito MunicipalClaudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 24 de março de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## Tabela I - Suplementação

01.06.10 01.06.10 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.92.00

285 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

01.08.20 01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

371 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

01.10.70 01.10.70 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00

592 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.322.000,00

01.19.30 01.19.30 | 18.541.0005.2121 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

1068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 570.434,00

Total Geral 1.906.434,00

## Tabela II - Anulação

01.06.20 01.06.20 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

123 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil -58.000,00

Total Geral -58.000,00



## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## DECRETO N° 6.857, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$584.310,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## Tabela I - Suplementação

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE			
01.10.40	01.10.40   10.304.0014.2002   05   303.0000   3.3.90.40.00	2.350,00	
546	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
01.10.50	01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.39.00	3.700,00	
571	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
01.10.60	01.10.60   10.303.0014.2055   01   304.0000   3.3.90.32.00	422.760,00	
587	3.3.90.32.00	Materiais Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01.10.80	01.10.80   10.305.0014.2065   01   303.0000   3.3.90.39.00	101.500,00	
1099	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
01.11.10	01.11.10   27.812.0006.2007   01   110.0000   3.3.90.33.00	14.000,00	
605	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
01.11.10	01.11.10   27.812.0006.2007   01   110.0000   3.3.90.40.00	15.000,00	
608	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
01.14.30	01.14.30   23.695.0008.2025   01   110.0000   3.3.90.30.00	20.000,00	
779	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	
01.21.10	01.21.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.40.00	5.000,00	
1154	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Total Geral			<b>584.310,00</b>

## Tabela II - Anulação

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
01.10.20	01.10.20   10.301.0014.2059   01   301.0000   3.3.90.39.00	-307.760,00	
495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
01.10.20	01.10.20   10.301.0014.2059   01   301.0000   3.3.90.48.00	-38.800,00	
500	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	
01.10.20	01.10.20   10.301.0014.1012   01   301.0000   4.4.90.52.00	-9.000,00	
487	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.10.30	01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.30.00	-28.700,00	
518	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	
01.10.30	01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00	-120.000,00	
524	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	
Total Geral			<b>-584.310,00</b>

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## DECRETO N° 6.858, 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## Tabela I - Acréscimo

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
01.14.21	01.14.21   13.392.0013.2051   95   100.0019   3.3.50.41.00	1,00	
1257	3.3.50.41.00	Contribuições	
01.14.21	01.14.21   13.392.0013.2051   95   100.0019   3.3.60.45.00	1,00	
1258	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	
Total Geral			<b>2,00</b>

## Tabela II - Anulação

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
01.14.21	01.14.21   13.392.0013.2051   95   100.0019   3.3.50.41.00	-1,00	
761	3.3.50.41.00	Contribuições	

Subvenções Econômicas			
761	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	

Total Geral			
761	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	



## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## DECRETO N° 6.862, 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de elemento da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar o elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, o elemento da despesa constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 21 de maio de 2025.

DPOR

## ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## Tabela I - Suplementação

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
01.20.60	01.20.60   26.782.0016.2106   03   450.000   3.3.90.40.00	25.000,00	
1259	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	

## Total Geral

**25.000,00**

## Tabela II - Anulação

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			



<tbl\_r cells="4" ix="3" maxcspan="1"

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
DECRETO N° 6.863, DE 21 DE MAIO DE 2025.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º:  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$6.682.480,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal  
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 21 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

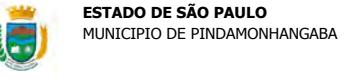
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE				
01.01.10   04.122.0004.2010   01   110.0000   3.39.30.60.00					
7 3.39.30.60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO				
01.03.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.90.92.00					
108 3.39.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				93.940,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL				
01.03.30   15.452.0009.2029   01   110.0000   3.39.30.30.00					
131 3.39.30.30.00	Material de Consumo				300.000,00
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
01.03.40   15.452.0009.2028   01   110.0000   3.39.30.39.00					
144 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				3.079.540,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
01.09.20   12.361.0010.2007   01   220.0000   3.39.40.40.00					
427 3.39.40.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				3.199.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>6.682.480,00</b>			

**Tabela II - Anulação**

01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.01.50   08.244.0021.2079   01   110.0000   3.39.30.60.00					
34 3.39.30.60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				-10.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL				
01.01.61   15.452.0009.2030   01   110.0000   3.39.30.30.00					
50 3.39.30.30.00	Material de Consumo				-72.000,00
01.01.61   15.452.0009.2030   01   110.0000   3.39.30.99.00					
53 3.39.30.99.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-385.000,00
01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				
01.03.60   15.451.0017.2088   01   110.0000   3.39.30.39.00					
165 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-93.940,00
01.03.60   15.452.0009.2029   01   110.0000   3.39.30.30.00					
167 3.39.30.30.00	Material de Consumo				-300.000,00
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO				
01.08.10   04.122.0005.2007   01   110.0000   3.39.30.39.00					
357 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-19.200,00
01.08.10   04.122.0005.2007   01   110.0000   3.39.40.40.00					
358 3.39.40.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				-45.000,00
01.08.10   04.122.0005.2007   01   110.0000   4.49.50.52.00					
361 4.49.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente				-75.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
01.08.20   18.54.0005.2023   01   110.0000   3.39.30.39.00					
368 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-80.000,00
01.08.20   18.541.0005.2046   01   110.0000   3.39.30.39.00					
372 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-220.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO				
01.09.40   12.361.0010.2030   01   220.0000   3.39.30.39.00					
447 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-1.800.000,00
01.09.40   12.365.0010.2034   01   212.0000   3.39.30.39.00					
468 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-50.000,00
01.09.40   12.365.0010.2025   01   213.0000   3.39.30.39.00					
471 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-894.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO				
01.11.10   27.812.0006.2007   01   110.0000   3.39.10.14.00					
603 3.39.10.14.00	Diárias - Pessoal Civil				-100.500,00
01.11.10   27.812.0006.2007   01   110.0000   3.39.30.33.00					
605 3.39.30.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				-26.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
01.11.20   27.812.0006.2018   01   110.0000   3.39.30.39.00					
621 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-200.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER				
01.11.30   27.813.0006.2020   01   110.0000   3.39.30.39.00					
634 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-50.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
01.12.20   16.482.0004.2008   01   110.0000   3.39.30.39.00					
656 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-19.560,00
01.12.20   16.482.0004.2008   01   110.0000   3.39.30.48.00					
657 3.39.30.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física				-4.680,00
01.12.20   16.482.0004.2009   01   110.0000   3.39.30.39.00					
659 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-3.600,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
01.12.30   04.121.0017.2029   01   110.0000   4.49.61.00					
661 4.49.61.00	Aquisição de Imóveis				-300.000,00
01.12.30   04.127.0017.2007   01   110.0000   3.39.30.39.00					
668 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-50.000,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO				
01.14.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.30.33.00					
726 3.39.30.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				-20.000,00
01.14.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.40.40.00					
728 3.39.40.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				-71.520,00
01.14.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.30.39.00					
727 3.39.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				-20.400,00
01.14.20					


**DECRETO N° 6.879, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$3.795.200,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2025.

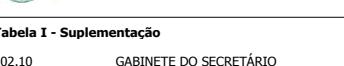
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de junho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR


**Tabela I - Suplementação**

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.000,00
01.02.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
74 3.39.40.00		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	800.000,00
129 3.39.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
264 3.39.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	2.000,00
01.05.60   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
274 3.39.36.00		
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	500,00
283 3.39.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00
334 3.39.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000,00
01.09.10   12.122.0010.2007   05   200.0000   3.39.93.00	Indenizações e Restituições	7.000,00
403 3.39.93.00		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	4.642.170,36
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.39.30.00	Material de Consumo	110.000,00
518 3.39.30.00		
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.39.30.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
520 3.39.30.00		
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.000,00
570 3.39.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	2.000.000,00
592 3.19.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
01.10.70   10.302.0003.2006   01   302.0000   3.19.11.00		
335 3.39.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-50.000,00
01.09.20   12.306.0010.2039   05   204.0000   3.39.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-50.000,00
410 3.39.30.00		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-67.000,00
494 3.39.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-67.000,00
01.10.20   10.301.0014.2059   01   301.0000   3.39.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-50.000,00
498 3.39.40.00		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	-50.000,00
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.39.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-50.000,00
531 3.39.40.00		
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA	-15.000,00
599 3.39.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-2.500.000,00
01.11.20   27.812.0006.2018   01   110.0000   3.39.30.11.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-2.500.000,00
618 3.39.30.11.00		
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	-4.000,00
812 3.39.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-4.000,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	-3.000,00
925 3.39.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	-233.700,00
943 3.39.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-233.700,00
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	-1.000,00
1157 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>-3.795.200,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 6.920 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao projeto 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e da provisões decorrentes. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.30 Departamento de Atenção Especial  
2057 Manutenção da Atenção Especializada  
10.302.0014.02 3.39.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1301) R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos


**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.886, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$4.642.170,36 (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de julho de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro  
Secretário Adjunto respondendo pela  
Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de julho de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR


**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.39.93.00	Indenizações e Restituições	21.961,54
109 3.39.93.00		

01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40   15.452.0009.2028   01   110.0000   3.39.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.125.000,00
144 3.39.39.00		

01.03.40   15.452.0009.2029   01   110.0000   3.39.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
150 3.39.93.00		

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10   04.122.0018.2026   01   110.0000   3.39.		



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.913, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 09 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   05   800.0014   3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
1299 3.3.50.39.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1,00
516 3.3.50.39.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>-1,00</b>



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.916, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.000.001,00 (um milhão e um reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de setembro de 2025.

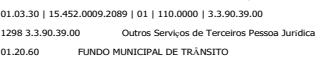
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 12 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOB



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   15.452.0009.2089   01   10.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
1298 3.3.90.39.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20   18.541.0005.2033   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-350.000,00
568 3.3.90.39.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>-350.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40   15.451.0017.0006   01   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-650.000,00
713 4.4.90.51.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>-1.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 6.921 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.054.421,00 (um milhão, oitenta e sete mil e catorze reais e vinte e um centavos), na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em função do superávit financeiro apurado em 2024 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
14.21 Fundo Municipal de Cultura

2051 Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais

13.392.0013.93 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica (1305) R\$ 47.014,21

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

20.60 Fundo Municipal de Trânsito

2108 Engenharia de Campo

26.782.0016.93 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica (1235) R\$ 1.000.000,00

2106 - Fiscalização no Trânsito

26.782.0016.93 3.3.90.40 - Serv. de Tec. Inf. e Comunicação - PJ (1300) R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro nas contas a saber:

I FMD de Pindamonhangaba 001 0574-6 55182-1 R\$ 47.014,21

II F. M. Trânsito 001 0574-6 130309-0 R\$ 1.040.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOB



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.919, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, e na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$1.332.933,90 (um milhão trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos



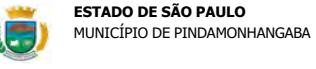
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
1299 3.3.90.39.00		
	<b>Total Geral</b>	<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	</



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.922, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a alteração de elemento da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar o elemento da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, o elemento da despesa constante na Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 23 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.60   26.782.0016.2106   03   450.0000   3.39.90.92.00		
1302 3.39.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
01.20.60   26.782.0016.2106   03   450.0000   3.39.90.92.00		
1303 3.39.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>41.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.60   26.782.0016.2106   03   450.0000   3.39.90.90.00		
1130 3.39.90.30.00	Material de Consumo	-41.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-41.000,00</b>



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.927, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a alteração da aplicação da despesa.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 6.884 de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 7 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



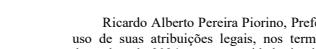
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.20.20	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
01.20.20   26.782.0016.1016   01   700.0000   3.36.45.00		
1306 3.36.45.00	Subvenções Econômicas	1,00
<b>Total Geral</b>		<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.20.20	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
01.20.20   26.782.0016.1016   01   110.0000   3.36.45.00		
1114 3.36.45.00	Subvenções Econômicas	-1,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1,00</b>



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre alteração da fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.884 de 20 de Dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de Outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de Outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0014.2064   02   303.0000   3.36.30.00		
1307 3.36.30.00	Material de Consumo	1,00
<b>Total Geral</b>		<b>2,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0014.2064   01   303.0000   3.36.30.00		
129 3.36.30.00	Material de Consumo	-1,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1,00</b>



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.926, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO N° 6.926, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$6.164.000,00(seis milhões cento e sessenta e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela II,

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 29 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.60   26.782.0016.2106   03   450.00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.937 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 3420/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.014.500,00 (um milhão, catorze mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2024 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E TRÂNSITO

2103 Educação no Trânsito

26.782.0016.93.3.39.0.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (1308) R\$ 14.500,00

2108 Engenharia de Campo

26.782.0016.93.3.39.0.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1235) R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura

o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

1 F. M. Trânsito 007-6 130309-R\$ 1.014.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal  
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de outubro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO N° 6.944, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 7.720.785,00 (sete milhões setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 3 de Novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal  
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 3 de Novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Tabela I - Suplementação

01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.30.30.00  
595 3.30.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.801.942,92

01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.30.50.00  
598 3.30.85.00 Contrato de Gestão 4.548.535,06

01.11.21 FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL

01.11.21 | 27.812.0006.2030 | 01 | 110.0000 | 3.30.40.00  
627 3.30.40.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 349.307,07

01.15.10 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.10 | 08.122.0013.2076 | 05 | 510.0000 | 4.40.90.52.00  
834 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

Total Geral 7.720.785,05

Tabela II - Anulação

01.01.61 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL  
01.01.61 | 14.452.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
54 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -47.000,00

01.01.62 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL

01.01.62 | 04.122.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.30.40.00  
64 3.30.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pj 154.000,00

01.03.10 Gabinete do Secretário

01.03.10 | 04.122.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.30.40.00  
107 3.30.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pj -500.000,00

01.04.10 Gabinete do Secretário

01.04.10 | 04.122.0018.2057 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
183 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -89.000,00

01.04.30 Comando da Guarda Municipal

01.04.30 | 04.122.0018.2095 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
200 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -45.500,00

01.05.10 Gabinete do Secretário

01.05.10 | 04.122.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
240 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -42.000,00

01.06.10 Gabinete do Secretário

01.06.10 | 04.122.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
183 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -89.000,00

01.07.10 Gabinete do Secretário

01.07.10 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
327 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -77.000,00

01.08.10 Gabinete do Secretário

01.08.10 | 04.122.0005.2007 | 01 | 110.0000 | 3.30.40.00  
358 3.30.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pj -160.000,00

01.08.10 | 04.122.0005.2007 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
361 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -60.000,00

01.10.50 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.10.50 | 10.301.0014.2061 | 01 | 301.0000 | 3.30.90.00  
569 3.30.90.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -450.000,00

01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.30.50.00  
598 3.30.50.00 Contrato de Gestão -219.477,98

01.10.70 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.30.90.00  
599 3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1.598.000,00

01.11.10 Gabinete do Secretário

01.11.10 | 27.812.0006.2007 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
607 3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -139.919,30

01.11.20 Departamento de Esporte

01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
621 3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -205.387,77

01.12.30 Departamento de Regularização Fundiária

01.12.30 | 04.121.0017.2092 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.61.00  
661 4.40.90.61.00 Aquisição de Imóveis -180.000,00

01.13.10 Gabinete do Secretário

01.13.10 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
678 3.30.90.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pj -243.000,00

01.13.20 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

01.13.20 | 13.392.0017.1000 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.51.00  
697 4.40.90.51.00 Obras e Instalações -100.000,00

01.13.20 | 15.451.0017.1000 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.51.00  
698 4.40.90.51.00 Obras e Instalações -121.000,00

01.13.20 | 15.451.0017.1019 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.51.00  
700 4.40.90.51.00 Obras e Instalações -137.000,00

01.13.40 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.51.00  
713 4.40.90.51.00 Obras e Instalações -1.940.000,00

01.14.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.14.20 | 13.392.0013.2054 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
759 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -88.000,00

01.15.10 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.10 | 08.122.0015.2072 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
832 3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -25.000,00

01.15.10 | 08.122.0015.2072 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
820 3.30.90.00 Material de Consumo -131.000,00

01.15.10 | 08.122.0015.2072 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
823 3.30.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -86.000,00

01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

01.15.20 | 08.245.0013.2076 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
844 3.30.90.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -111.000,00

01.15.20 | 08.244.0013.2086 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
845 3.30.90.00 Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -145.000,00

01.15.30 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

01.15.30 | 08.245.0013.2075 | 01 | 110.0000 | 3.30.90.00  
891 3.30.90.00 Material de Consumo -85.000,00

01.16.10 Gabinete do Secretário

01.16.10 | 04.122.0005.2007 | 01 | 110.0000 | 4.40.90.52.00  
931 4.40.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -86.500,00